

CONTRATO Nº 539/2024

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora Deise Maria Barroso, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.892.025-91 e do RG nº 1.278.088, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 01/2024 SEMED** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista**, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO 5564470559
Módulo: C=BR, O=SE, CN=DEISE MARIA BARROSO
Data: 2024.10.04 09:47:01 -0300
Fórmula: RSASig
Fórmula: RSASig

Assinado de forma digital por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04 08:53:45 -0300

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 3020. Classificação Funcional – Programática: 0021. Projeto Atividade: 1053. Elemento de Despesa: 44905100. Fonte de Recursos: 1540.0000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
Data: 2025.10.04 10:42:10 -03'00'
Versão: 2.0.0

Assinado de forma
digital por
CLEVERTON ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04
08:54:42 -03'00'

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela contratada, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do contratante;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
Data: 2024.10.04 09:50:44 -0300
Total PDF: 10/10

Assinado de forma
digital por
CLEVERTON ARAUJO
DOS SANTOS:9468920259
Data: 2024.10.04
08:55:13 -03'00'

o) comunicar ao contratante a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a contratada notificada para eventual correção;

p) a contratada deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido;

q) apresentar, ao final da prestação dos serviços, o as built, que deve incluir plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e de quais insumos foram utilizados na execução.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da contratada ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela Administração e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da contratante não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada pagará ao contratante, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

8.2. Além da multa do item 8.1., a contratada também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
Data: 2025.10.04 08:56:40 -03'00'
Folha 1/1 Total: 1/1

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:946
89202591
Assinado de forma
digital por CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04
08:56:40 -03'00'

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da contratante, desde que a contratada não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

DEISE MARIA BARROSO:5564470559
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5564470559
NO CNPJ 000000000000000000
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OSF/RS/CPA/AL, QUITIM
13085500000000000000, CN-DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
Ficou E-Ata o autor deste documento
assinado:
Data: 2024.10.04 10:17:56 -03'00'
Folha 1/1 - Rascunho Versão: 2024.2.2

CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Assinado de forma digital por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04 08:58:14 -03'00'

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a contratada apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela contratante.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevivem

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

Assinado eletronicamente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
CPF: 030.430.880-00
Data: 2024.10.04 10:20:42-0300
Fórmula: 2024.10.04 10:20:42-0300

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
9202591
Assinado de forma
digital por CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Data: 2024.10.04
08:58:45 -03'00'

fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a contratada direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato apenas se concretizará após a emissão do as built pela Contratada e dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do contratante.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, **o edital da Tomada de Preços nº 01/2024 SEMED e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81

Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

DEISE
MARIA
BARROSO:5
5564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5564470559
ND: C48F, D+CP-Brazil, CU=BRASIL, OU=Secretaria de Educação, CN=Secretaria de Educação, CN=DEISE MARIA BARROSO:5564470559
Data: 2024.10.04 10:22:57-0300'
Fórmula Reader Versão: 2024.2.2

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:946
89202591

Assinado de forma digital por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04 08:59:12 -0300'

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da contratada manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
564470559

Município de São Cristóvão
Deise Maria Barroso
Secretária de Estado da Educação
Contratante

CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:946
89202591

Assinado de forma
digital por CLEVERTON
ARAUJO DOS
SANTOS:94689202591
Dados: 2024.10.04
09:00:16 -03'00'

Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada

Rua Messias Prado nº 79, Centro Histórico CEP 49.100-059 São Cristóvão – SE
CNPJ 12.151.993/0001-81
Email: educacao@saocristovao.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 66/2023/PMBC (Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço nº 211/2023/PMBC)

CONTRATADA: Universal Comércio e Serviços LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de impressoras policromáticas (equipamentos novos), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais)

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02062 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	4313 Gestão e Manutenção SEMMA	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não vinculados de impostos

PARECER JURÍDICO: Nº340 - COORCON

São Cristóvão, 17 de outubro de 2024.

Janine Menezes de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA/CGFC Nº 280/2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 539/2024, firmado entre a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;



VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **539/2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deyse Carinne Oliveira dos Santos - CPF- 058.XXX.XXX-71 - Gestor do Contrato

II - Andréa Benevan Barros dos Santos - CPF: 080.XXX.XXX-50 - Gestor do Contrato Substituto

III - Gustavo Douglas dos Santos Pereira - CPF: 035.XXX.XXX-45 - Fiscal do Contrato

IV - Daniel Santos de Jesus - CPF: 054.XXX.XXX-54 - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 539/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Reforma e Ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.	04 de outubro de 2024 à 26 de abril de 2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

CIENTE:

GESTOR DO CONTRATO

SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

São Cristóvão, 14 de Outubro de 2024.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024
Processo nº. 2024.0007.000001586-2

Licitação: www.licitanet.com.br

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da licitação na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender as necessidades específicas e estratégicas relacionadas à saúde pública e ao fortalecimento da atenção primária no município de São Cristóvão/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.391.044,06 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00h (dez horas - horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2024. ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2024 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro), às 09:30h (nove horas e trinta minutos horário de Brasília).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2024, obedecendo à classificação orçamentária estabelecida para o respectivo exercício.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEGOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.

PARECER JURÍDICO: 1098/2024

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do e-mail: licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br, no portal www.licitanet.com.br ou no endereço www.saocristovao.se.gov.br (portal da transparência). (79) 98827-6028 e (79) 99978-0804.

São Cristóvão/SE, 17 de outubro de 2024.

Itaverton Madureira Santana Souza
Pregoeiro

ATESTADO DE EXECUÇÃO E REGULARIDADE DA OBRA

Objeto: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista

Empresa Contratada: Sergipe Estruturas e Construções LTDA EPP

Número do Contrato: 539/2024

Certifico, para fins de aditivo de prazo, que a execução da obra referente ao contrato acima mencionado está em conformidade com o projeto, apresentando um percentual de 36,45% de conclusão na obra da Quadra da EMEF Dr. Lourival Baptista, como também com todas as autorizações exigidas pelo Poder Público Municipal, que eventualmente sejam necessárias à sua realização.

São Cristóvão, 28 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL SANTOS DE JESUS**
Data: 31/03/2025 11:12:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Engenheiro Fiscal da Obra
CREA-SE: 272051448-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLÉLIA ARAUJO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

004.184.695-80

Data de Nascimento / Date of Birth

07/08/1981

Naturalidade / Place of Birth

ARACAJU-SE

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

25/06/2034

Clélia Araújo dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



C10000546577

P-087

Filiação / Filiation
MANOEL CLÉRICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANTOS

Órgão-Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

WENDEL DA SILVA GONZAGA

Local / Place of Issue

ARACAJU / SE

"PAPILOSCOPISTA"

Emissão / Issue

28/06/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Jenilson de Jesus Gomes
Diretor do IWSG / SSP / SE

IGB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238435192

NOME
CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1278088 SSP SE

CPF
946.892.025-91

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
MANOEL CLERICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANT
OS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02052452705

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03764530706
SE024726842

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE ESTRUTURAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ:16.848.716/0001-83
Signatário (s): Clélia Araújo dos Santos	CPF:004.184.695-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Aracaju, 10 de abril de 2025.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2025.04.10
16:14:10 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
CPF 004.184.685-80

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79)3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

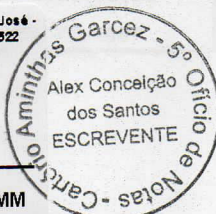
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79)3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo e vi no público e caso.

Em Testemunho da Verdade

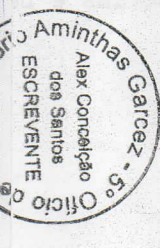
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
Clelia Araújo dos Santos



Cartório do 5º Office da Comarca de Aracaju
Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar - São José - Aracaju - SE - 55010-000
Aracaju - SE - 26 de Junho de 2023 às 16:24h
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79)3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

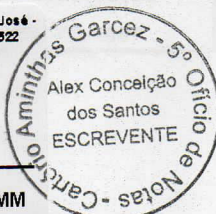
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79)3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo e vi no público e caso.

Em Testemunho da Verdade

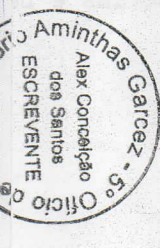
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
Clelia Araújo dos Santos



Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju
Aracaju/SE, 26 de Junho de 2023 às 16:24h
Alex Conceição dos Santos
Aracaju/SE, 18 de Junho de 2023 às 16:24h
Aracaju/SE, 18 de Junho de 2023 às 16:24h





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA			INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			BDI UTILIZADO		22,66%		VALOR CONTRATADO		R\$	988.876,56	100,00%	VALOR TOTAL DO
CONTRATADA: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI			DESCONTO UTILIZADO		30,56%		ADITIVO REFORMA		R\$	317.620,16	32,12%	CONTRATO
CONTRATO Nº: 539/2024			REFERENCIA ORSE		abr/24		SUPRIMIDO		R\$	-	0,00%	R\$ 1.291.956,43
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)				
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual	
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO							116.422,59	0,00	0,00		116.422,59
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							48.512,78	0,00	0,00		48.512,78
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00		0,00	1,00	48.512,78	48.512,78	0,00	0,00		48.512,78
01.02	CANTEIROS DE OBRAS							38.811,90	0,00	0,00		38.811,90
01.02.001	Manutenção do Canteiro	un	1,00		0,00	1,00	19.155,63	19.155,63	0,00	0,00		19.155,63
01.02.002	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00		0,00	1,00	19.656,27	19.656,27	0,00	0,00		19.656,27
01.03	MOBILIZAÇÃO							619,35	0,00	0,00		619,35
01.03.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21		0,00	860,21	0,72	619,35	0,00	0,00		619,35
01.04	DESMOBILIZAÇÃO							619,35	0,00	0,00		619,35
01.04.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21		0,00	860,21	0,72	619,35	0,00	0,00		619,35
01.05	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO							15.671,56	0,00	0,00		15.671,56
01.05.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00		0,00	6,00	339,01	2.034,06	0,00	0,00		2.034,06
01.05.002	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00		0,00	1,00	13.637,50	13.637,50	0,00	0,00		13.637,50
01.06	DIVERSOS							2.215,48	0,00	0,00		2.215,48
01.06.001	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00		0,00	1,00	2.215,48	2.215,48	0,00	0,00		2.215,48
01.07	FRETE DOS AGREGADOS							9.972,17	0,00	0,00		9.972,17
01.07.001	FRETE DE AREIAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) - DMT 30KM - SÃO CRISTÓVÃO							6.486,27	0,00	0,00		6.486,27
01.07.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	9.008,71		0,00	9.008,71	0,72	6.486,27	0,00	0,00		6.486,27
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2, E 3 - DMT 63KM - ITABAIANA							896,93	0,00	0,00		896,93
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.245,74		0,00	1.245,74	0,72	896,93	0,00	0,00		896,93
01.07.003	FRETE DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - DMT 30KM - LARANJEIRAS							2.588,96	0,00	0,00		2.588,96
01.07.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.595,78		0,00	3.595,78	0,72	2.588,96	0,00	0,00		2.588,96
02	REFORMA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, DML E SANITÁRIO							763.155,77	181.772,95	0,00		944.928,73
02.01	DEMOLIÇÕES							33.130,78	0,00	0,00		33.130,78
02.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	149,05		0,00	149,05	4,76	709,48	0,00	0,00		709,48
02.01.002	Demolição de concreto manualmente	m3	10,09		0,00	10,09	280,43	2.829,54	0,00	0,00		2.829,54
02.01.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	3,79		0,00	3,79	26,95	102,14	0,00	0,00		102,14
02.01.004	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda- corpo)	m²	339,75		0,00	339,75	57,12	19.406,52	0,00	0,00		19.406,52
02.01.005	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	m²	354,00		0,00	354,00	0,93	329,22	0,00	0,00		329,22
02.01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	120,04		0,00	120,04	19,05	2.286,76	0,00	0,00		2.286,76
02.01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	2.700,95		0,00	2.700,95	0,72	1.944,68	0,00	0,00		1.944,68
02.01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	180,06		0,00	180,06	30,67	5.522,44	0,00	0,00		5.522,44
02.02	SERVIÇOS PRELIMINARES							954,59	2.584,34	0,00		3.538,93
02.02.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	146,86	397,59	0,00	544,45	6,50	954,59	2.584,34	0,00		3.538,93
02.03	FUNDAÇÃO							117.086,16	99.744,28	0,00		216.830,45
02.03.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES							84.135,68	9.269,67	0,00		93.405,35
02.03.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	96,04	108,24	0,00	204,28	85,64	8.224,87	9.269,67	0,00		17.494,54
02.03.001.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	2,26		0,00	2,26	451,12	1.019,53	0,00	0,00		1.019,53
02.03.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	38,98		0,00	38,98	375,76	14.647,12	0,00	0,00		14.647,12
02.03.001.004	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	49,36		0,00	49,36	25,43	1.255,22	0,00	0,00		1.255,22
02.03.001.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3.144,20		0,00	3.144,20	10,34	32.511,03	0,00	0,00		32.511,03
02.03.001.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	122,50		0,00	122,50	9,87	1.209,08	0,00	0,00		1.209,08
02.03.001.007	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	214,38		0,00	214,38	94,87	20.338,23	0,00	0,00		20.338,23
02.03.001.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	60,68		0,00	60,68	19,05	1.155,95	0,00	0,00		1.155,95
02.03.001.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.365,36		0,00	1.365,36	0,72	983,06	0,00	0,00		983,06

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.03.001.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	91,02		0,00	91,02	30,67	2.791,58	0,00	0,00	2.791,58
02.03.002	CONTENÇÕES							32.960,49	90.474,61	0,00	123.425,10
02.03.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	1,85	41,53	0,00	43,38	85,64	158,43	3.556,63	0,00	3.715,06
02.03.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	42,58	157,09	0,00	199,67	478,66	20.381,34	75.192,70	0,00	95.574,04
02.03.002.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	66,22	34,64	0,00	101,06	145,44	9.631,04	5.067,01	0,00	14.698,05
02.03.002.004	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m3	66,22	34,64	0,00	101,06	20,71	1.371,42	721,52	0,00	2.092,94
02.03.002.005	Lastro de brita 1	m3	3,78	29,35	0,00	33,13	126,39	477,75	3.709,80	0,00	4.187,55
02.03.002.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 100mm	m	19,74	59,80	0,00	79,54	37,24	735,12	2.226,95	0,00	2.962,07
02.03.002.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,40			2,40	19,05	45,72	0,00	0,00	45,72
02.03.002.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	54,09		0,00	54,09	0,72	38,94	0,00	0,00	38,94
02.03.002.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,61		0,00	3,61	30,67	110,72	0,00	0,00	110,72
02.04	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E ATERRO DE CAIXÃO							9.640,40	3.305,62	0,00	12.946,02
02.04.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	24,04		0,00	24,04	145,44	3.496,38	0,00	0,00	3.496,38
02.04.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	204,46	110,00	0,00	314,46	30,05	6.144,02	3.305,62	0,00	9.449,64
02.05	SUPERESTRUTURA							115.496,65	23.977,20	0,00	139.473,85
02.05.001	PILARES, VIGAS TR1, VC E TERÇA							112.602,38	23.977,20	0,00	136.579,58
02.05.001.001	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na superestrutura	m3	37,50	17,00	0,00	54,50	397,09	14.890,88	6.750,53	0,00	21.641,41
02.05.001.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,27		0,00	11,27	375,76	4.234,82	0,00	0,00	4.234,82
02.05.001.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	6.002,50		0,00	6.002,50	10,34	62.065,85	0,00	0,00	62.065,85
02.05.001.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.488,50		0,00	1.488,50	9,87	14.691,50	0,00	0,00	14.691,50
02.05.001.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	177,96	183,36	0,00	361,32	93,95	16.719,34	17.226,67	0,00	33.946,01
02.05.002	LAJE							2.894,27	0,00	0,00	2.894,27
02.05.002.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	19,24		0,00	19,24	150,43	2.894,27	0,00	0,00	2.894,27
02.06	ELEVACÃO							11.156,62	7.048,04	0,00	18.204,65
02.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	212,16	150,31	0,00	362,47	46,89	9.948,18	7.048,04	0,00	16.996,22
02.06.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	29,86		0,00	29,86	40,47	1.208,43	0,00	0,00	1.208,43
02.07	COBERTURA							178.700,37	0,00	0,00	178.700,37
02.07.001	Telhamento com telha de fibrocimento modulada, dim: 0,605x3,20m, esp=8mm, incluso transporte vertical	m2	530,51		0,00	530,51	326,57	173.248,65	0,00	0,00	173.248,65
02.07.002	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev.02	m2	12,14		0,00	12,14	42,88	520,56	0,00	0,00	520,56
02.07.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	12,14		0,00	12,14	139,59	1.694,62	0,00	0,00	1.694,62
02.07.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 17cm com abertura de encaixes	m	10,27		0,00	10,27	71,92	738,62	0,00	0,00	738,62
02.07.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	22,32		0,00	22,32	42,92	957,97	0,00	0,00	957,97
02.07.006	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	25,31		0,00	25,31	14,31	362,19	0,00	0,00	362,19
02.07.007	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	4,67		0,00	4,67	8,56	39,98	0,00	0,00	39,98
02.07.008	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	2,08		0,00	2,08	82,38	171,35	0,00	0,00	171,35
02.07.009	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	15,51		0,00	15,51	62,31	966,43	0,00	0,00	966,43
02.08	REVESTIMENTO							24.794,04	19.404,47	0,00	44.198,51
02.08.001	REVESTIMENTO INTERNO							14.256,48	0,00	0,00	14.256,48
02.08.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	234,61		0,00	234,61	7,14	1.675,12	0,00	0,00	1.675,12
02.08.001.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	234,61		0,00	234,61	33,71	7.908,70	0,00	0,00	7.908,70
02.08.001.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	75,88		0,00	75,88	54,30	4.120,28	0,00	0,00	4.120,28
02.08.001.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev.04	m2	0,76		0,00	0,76	82,44	62,65	0,00	0,00	62,65
02.08.001.005	Pelotril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,30			5,30	92,40	489,72	0,00	0,00	489,72
02.08.002	REVESTIMENTO EXTERNO							7.415,04	19.404,47	0,00	26.819,50
02.08.002.001	Apicamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	19,52		0,00	19,52	2,83	55,24	0,00	0,00	55,24

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.08.002.002	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m2	164,87	343,50	0,00	508,37	7,14	1.177,17	2.452,59	0,00	3.629,76
02.08.002.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	164,87	452,05	0,00	616,92	37,50	6.182,63	16.951,88	0,00	23.134,50
02.08.003	TETOS E ARREMATES					0,00		3.122,53	0,00	0,00	3.122,53
02.08.003.001	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	19,24		0,00	19,24	13,79	265,32	0,00	0,00	265,32
02.08.003.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	19,24		0,00	19,24	38,17	734,39	0,00	0,00	734,39
02.08.003.003	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	29,84		0,00	29,84	71,14	2.122,82	0,00	0,00	2.122,82
02.09	PAVIMENTAÇÃO							30.657,91	0,00	0,00	30.657,93
02.09.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/falhadeiras	m2	393,97		0,00	393,97	5,72	2.253,49	0,00	0,00	2.253,51
02.09.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	29,63		0,00	29,63	28,08	832,01	0,00	0,00	832,01
02.09.003	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	442,31		0,00	442,31	45,38	20.072,03	0,00	0,00	20.072,03
02.09.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha greina, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	29,63		0,00	29,63	51,73	1.532,76	0,00	0,00	1.532,76
02.09.005	Rodapé em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba, h = 10 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	42,82		0,00	42,82	61,98	2.653,98	0,00	0,00	2.653,98
02.09.006	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	87,70		0,00	87,70	26,68	2.339,84	0,00	0,00	2.339,84
02.09.007	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	5,20		0,00	5,20	125,24	651,25	0,00	0,00	651,25
02.09.008	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,60		0,00	3,60	89,60	322,56	0,00	0,00	322,56
02.10	ESQUADRIAS							156.925,99	24.078,11	0,00	181.004,10
02.10.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,00			2,00	1.205,15	2.410,30	0,00	0,00	2.410,30
02.10.002	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m2	3,36		0,00	3,36	475,32	1.597,08	0,00	0,00	1.597,08
02.10.003	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	3,57		0,00	3,57	291,33	1.040,05	0,00	0,00	1.040,05
02.10.004	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	3,57		0,00	3,57	147,19	525,47	0,00	0,00	525,47
02.10.005	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferroelho e dobradiças	m2	6,75		0,00	6,75	481,08	3.247,29	0,00	0,00	3.247,29
02.10.006	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2" , revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 3", formando quadros de 2,00 x 1,00 m,	m2	366,39	64,01	0,00	430,40	376,15	137.817,60	24.078,11	0,00	161.895,71
02.10.007	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m2	7,98		0,00	7,98	834,44	6.658,83	0,00	0,00	6.658,83
02.10.008	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	6,89		0,00	6,89	526,76	3.629,38	0,00	0,00	3.629,38
02.11	PINTURA							42.437,65	1.363,59	0,00	43.801,23
02.11.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	56,80		0,00	56,80	43,68	2.481,02	0,00	0,00	2.481,02
02.11.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	304,11		0,00	304,11	47,78	14.530,38	0,00	0,00	14.530,38
02.11.003	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	9,45		0,00	9,45	54,63	516,25	0,00	0,00	516,25
02.11.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	776,02		0,00	776,02	27,44	21.293,99	0,00	0,00	21.293,99
02.11.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	139,20	78,82	0,00	218,02	17,30	2.408,16	1.363,59	0,00	3.771,75
02.11.006	Marcacao de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	24,94		0,00	24,94	48,43	1.207,84	0,00	0,00	1.207,84
02.12	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS							15.041,62	0,00	0,00	15.041,62
02.12.001	Bacia sanitaria convencional para pod, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00		0,00	2,00	1.029,84	2.059,68	0,00	0,00	2.059,68
02.12.002	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00			2,00	408,95	817,90	0,00	0,00	817,90
02.12.003	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	2,00		0,00	2,00	77,53	155,06	0,00	0,00	155,06
02.12.004	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref. 1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	1,00		0,00	1,00	71,40	71,40	0,00	0,00	71,40
02.12.005	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00		0,00	2,00	40,58	81,16	0,00	0,00	81,16

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.12.006	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	2,00		0,00	2,00	113,30	226,60	0,00	0,00	226,60
02.12.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00		0,00	2,00	68,93	137,86	0,00	0,00	137,86
02.12.008	Chuveiro Tradição,4500w-127v, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	2,00		0,00	2,00	217,13	434,26	0,00	0,00	434,26
02.12.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim:23 x 15 cm	un	2,00		0,00	2,00	103,19	206,38	0,00	0,00	206,38
02.12.010	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	4,00		0,00	4,00	559,50	2.238,00	0,00	0,00	2.238,00
02.12.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00		0,00	2,00	105,73	211,46	0,00	0,00	211,46
02.12.012	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00		0,00	2,00	191,59	383,18	0,00	0,00	383,18
02.12.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00		0,00	4,00	191,59	766,36	0,00	0,00	766,36
02.12.014	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00		0,00	4,00	191,59	766,36	0,00	0,00	766,36
02.12.015	Barra de apoio em "T", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00		0,00	2,00	538,38	1.076,76	0,00	0,00	1.076,76
02.12.016	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 70cm	un	2,00		0,00	2,00	306,65	613,30	0,00	0,00	613,30
02.12.017	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	3,00			3,00	805,84	2.417,52	0,00	0,00	2.417,52
02.12.018	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	2,00		0,00	2,00	1.189,19	2.378,38	0,00	0,00	2.378,38
02.13	ACESSIBILIDADE INTERNA							5.365,92	0,00	0,00	5.365,92
02.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4	m²	1,80		0,00	1,80	1.123,63	2.022,53	0,00	0,00	2.022,53
02.13.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,80		0,00	1,80	106,70	192,06	0,00	0,00	192,06
02.13.003	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00		0,00	1,00	3.151,33	3.151,33	0,00	0,00	3.151,33
02.14	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							20.545,55	0,00	0,00	20.545,55
02.14.001	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00		0,00	1,00	9.199,50	9.199,50	0,00	0,00	9.199,50
02.14.002	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00		0,00	1,00	3.679,80	3.679,80	0,00	0,00	3.679,80
02.14.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00		0,00	1,00	245,32	245,32	0,00	0,00	245,32
02.14.004	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00		0,00	1,00	245,32	245,32	0,00	0,00	245,32
02.14.005	Cadeira oficial para árbitro de volei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00		0,00	1,00	6.133,00	6.133,00	0,00	0,00	6.133,00
02.14.006	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	1,00		0,00	1,00	1.042,61	1.042,61	0,00	0,00	1.042,61
02.15	DIVERSOS							1.221,51	267,31	0,00	1.488,81
02.15.001	Limpeza geral	m2	502,68	110,00	0,00	612,68	2,43	1.221,51	267,31	0,00	1.488,81
03	URBANIZAÇÃO							53.424,12	50.023,08	0,00	103.447,20
03.01	MOVIMENTO DE TERRA							9.363,77	0,00	0,00	9.363,77
03.01.001	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m3	172,89		0,00	172,89	19,48	3.367,90	0,00	0,00	3.367,90
03.01.002	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	172,89		0,00	172,89	4,99	862,72	0,00	0,00	862,72
03.01.003	Material para sub-base, cbr>20, adquirido solto na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m3	172,89		0,00	172,89	13,49	2.332,29	0,00	0,00	2.332,29
03.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.890,09		0,00	3.890,09	0,72	2.800,86	0,00	0,00	2.800,86
03.02	CANTEIROS (2 UN)							3.830,85	39.614,67	0,00	43.445,52
03.02.001	Demolição de concreto manualmente	m3	0,50	85,51	0,00	86,01	280,43	140,22	23.978,45	0,00	24.118,66
03.02.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,96		0,00	1,96	57,12	111,96	0,00	0,00	111,96
03.02.003	Avenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,96		0,00	1,96	478,66	938,17	0,00	0,00	938,17
03.02.004	Avenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	6,54		0,00	6,54	98,36	643,27	0,00	0,00	643,27
03.02.005	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	15,33		0,00	15,33	12,66	194,08	0,00	0,00	194,08
03.02.006	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	15,33		0,00	15,33	40,22	616,57	0,00	0,00	616,57
03.02.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	15,33		0,00	15,33	47,78	732,47	0,00	0,00	732,47
03.02.008	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	5,94		0,00	5,94	58,93	350,04	0,00	0,00	350,04
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	0,56		0,00	0,56	98,53	55,18	0,00	0,00	55,18
03.02.010	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,64	85,51	0,00	86,15	19,05	12,19	1.628,89	0,00	1.641,08
03.02.011	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) -SICRO 5914389	tkm	9,65	11.991,60	0,00	12.001,25	0,72	6,95	8.633,95	0,00	8.640,90
03.02.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	0,97	175,20	0,00	176,17	30,67	29,75	5.373,38	0,00	5.403,13
03.03	ESCALADA E RAMPAS							21.739,12	0,00	0,00	21.739,12

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	17,45		0,00	17,45	85,64	1.494,42	0,00	0,00	1.494,42
03.03.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	11,33		0,00	11,33	478,66	5.423,22	0,00	0,00	5.423,22
03.03.003	Lastro de areia	m3	0,74		0,00	0,74	109,38	80,94	0,00	0,00	80,94
03.03.004	Lona plástica preta	m2	7,43		0,00	7,43	5,81	43,17	0,00	0,00	43,17
03.03.005	Piso em concreto poroso despolado, fck = 21 MPa, e = 0,06 cm - exceto formas para juntas de concretagem e acabamento	m²	30,41		0,00	30,41	39,44	1.199,37	0,00	0,00	1.199,37
03.03.006	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,43		0,00	7,43	63,89	474,70	0,00	0,00	474,70
03.03.007	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1-1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	36,50		0,00	36,50	232,01	8.468,37	0,00	0,00	8.468,37
03.03.008	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,30		0,00	80,30	27,44	2.203,43	0,00	0,00	2.203,43
03.03.009	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	11,22		0,00	11,22	9,42	105,69	0,00	0,00	105,69
03.03.010	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	un	22,00		0,00	22,00	6,19	136,18	0,00	0,00	136,18
03.03.011	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braile, dim 90 x 25 mm	un	9,00		0,00	9,00	29,60	266,40	0,00	0,00	266,40
03.03.012	Coleta e carga manuais de entulho	m3	22,68		0,00	22,68	19,05	432,05	0,00	0,00	432,05
03.03.013	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) - SICRO 5914389	tkm	510,39		0,00	510,39	0,72	367,48	0,00	0,00	367,48
03.03.014	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	34,03		0,00	34,03	30,67	1.043,70	0,00	0,00	1.043,70
03.04	CALCADA EXISTENTE							1.657,56	0,00	0,00	1.657,56
03.04.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	25,26		0,00	25,26	17,44	440,53	0,00	0,00	440,53
03.04.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	25,26		0,00	25,26	16,69	421,59	0,00	0,00	421,59
03.04.003	Revolvização de piso cimentado	m²	25,26		0,00	25,26	31,49	795,44	0,00	0,00	795,44
03.05	ESTACIONAMENTO EXISTENTE							11.857,01	0,00	0,00	11.857,01
03.05.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	166,72		0,00	166,72	17,44	2.907,60	0,00	0,00	2.907,60
03.05.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	166,72		0,00	166,72	16,69	2.782,56	0,00	0,00	2.782,56
03.05.003	Revolvização de piso cimentado	m²	166,72		0,00	166,72	31,49	5.250,01	0,00	0,00	5.250,01
03.05.004	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	9,90		0,00	9,90	9,81	97,12	0,00	0,00	97,12
03.05.005	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00		0,00	2,00	183,99	367,98	0,00	0,00	367,98
03.05.006	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo, af_05/2021	m2	9,97		0,00	9,97	45,31	451,74	0,00	0,00	451,74
03.06	CALCADA E ESTACIONAMENTO NOVOS							2.262,69	10.408,41	0,00	12.671,10
03.06.001	Lona plástica preta	m2	29,97	581,80	0,00	611,77	5,81	174,13	3.380,26	0,00	3.554,38
03.06.002	Lastro de areia	m3	1,50		0,00	1,50	109,38	164,07	0,00	0,00	164,07
03.06.003	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	0,99		0,00	0,99	9,81	9,71	0,00	0,00	9,71
03.06.004	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	29,97	110,00	0,00	139,97	63,89	1.914,78	7.028,16	0,00	8.942,94
03.07	ACESSIBILIDADE EXTERNA							2.713,12	0,00	0,00	2.713,12
03.07.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	20,13		0,00	20,13	28,08	565,25	0,00	0,00	565,25
03.07.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	20,13			20,13	106,70	2.147,87	0,00	0,00	2.147,87
04	INSTALAÇÕES GERAIS							55.874,09	0,00	0,00	55.874,09
04.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							33.867,07	0,00	0,00	33.867,07
04.01.001	Acessórios para eletroduto							823,69	0,00	0,00	823,69
04.01.001.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	14,00		0,00	14,00	15,12	211,68	0,00	0,00	211,68
04.01.001.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	10,00		0,00	10,00	19,20	192,00	0,00	0,00	192,00
04.01.001.003	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00		0,00	7,00	14,45	101,15	0,00	0,00	101,15
04.01.001.004	Condulete em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa (modelos: C,E,L,B,L,L,L,R), Tigre ou similar	un	9,00			9,00	25,33	227,97	0,00	0,00	227,97
04.01.001.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2,00		0,00	2,00	9,43	18,86	0,00	0,00	18,86
04.01.001.006	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	21,00		0,00	21,00	3,43	72,03	0,00	0,00	72,03
04.01.002	Acessórios uso geral							167,44	0,00	0,00	167,44
04.01.002.001	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	4,00		0,00	4,00	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00
04.01.002.002	Bucha de nylon sem aba s4	un	18,00		0,00	18,00	0,04	0,72	0,00	0,00	0,72
04.01.002.003	Bucha de nylon sem aba s6	un	135,00			135,00	0,07	9,45	0,00	0,00	9,45
04.01.002.004	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	18,00		0,00	18,00	1,46	26,28	0,00	0,00	26,28

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
04.01.002.005	Parafuso auto-atarxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	131,00		0,00	131,00	0,97	127,07	0,00	0,00	127,07
04.01.002.006	Parafuso auto-atarxante em aço zincado - 4,8 x 45mm - fornecimento e colocação	un	4,00		0,00	4,00	0,48	1,92	0,00	0,00	1,92
04.01.003	Aterramento							120,81	0,00	0,00	120,81
04.01.003.001	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00		0,00	3,00	40,27	120,81	0,00	0,00	120,81
04.01.004	Cabo unipolar (cobre)							8.024,95	0,00	0,00	8.024,95
04.01.004.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	295,30		0,00	295,30	10,13	2.991,39	0,00	0,00	2.991,39
04.01.004.002	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	145,60		0,00	145,60	7,00	1.019,20	0,00	0,00	1.019,20
04.01.004.003	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	m	486,00		0,00	486,00	8,26	4.014,36	0,00	0,00	4.014,36
04.01.005	Condutores de proteção (SPDA)							74,24	0,00	0,00	74,24
04.01.005.001	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	6,90		0,00	6,90	10,76	74,24	0,00	0,00	74,24
04.01.006	Dispositivo elétrico embutido							180,27	0,00	0,00	180,27
04.01.006.001	Interruptor 01 seção simples	un	6,00		0,00	6,00	8,10	48,60	0,00	0,00	48,60
04.01.006.002	Interruptor 02 seções simples	un	1,00		0,00	1,00	12,78	12,78	0,00	0,00	12,78
04.01.006.003	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	7,00		0,00	7,00	3,34	23,38	0,00	0,00	23,38
04.01.006.004	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletruduto	un	10,00		0,00	10,00	3,34	33,40	0,00	0,00	33,40
04.01.006.005	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	1,00		0,00	1,00	41,47	41,47	0,00	0,00	41,47
04.01.006.006	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00		0,00	1,00	20,64	20,64	0,00	0,00	20,64
04.01.007	Dispositivo elétrico de sobrepor				0,00			124,88	0,00	0,00	124,88
04.01.007.001	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	un	1,00		0,00	1,00	22,26	22,26	0,00	0,00	22,26
04.01.007.002	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	8,00		0,00	8,00	6,44	51,52	0,00	0,00	51,52
04.01.007.003	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2,00		0,00	2,00	25,55	51,10	0,00	0,00	51,10
04.01.008	Dispositivo de proteção							648,07	0,00	0,00	648,07
04.01.008.001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00		0,00	3,00	23,10	69,30	0,00	0,00	69,30
04.01.008.002	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00		0,00	6,00	51,14	306,84	0,00	0,00	306,84
04.01.008.003	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00		0,00	1,00	271,93	271,93	0,00	0,00	271,93
04.01.009	Dispositivo de comando							599,06	0,00	0,00	599,06
04.01.009.001	Contacto CWC09 comando CC	un	2,00		0,00	2,00	160,48	320,96	0,00	0,00	320,96
04.01.009.002	Chave seletora 2 estágios	un	2,00		0,00	2,00	25,55	51,10	0,00	0,00	51,10
04.01.009.003	Fornecimento e instalação de Fonte 220V/ca/24V/cc	un	1,00		0,00	1,00	154,15	154,15	0,00	0,00	154,15
04.01.009.004	Botão de comando 22,5mm	un	1,00		0,00	1,00	72,85	72,85	0,00	0,00	72,85
04.01.010	Eletroduto pvc flexível							931,07	0,00	0,00	931,07
04.01.010.001	Eletroduto flexível de pvc (santonado), diâm = 25mm (3/4")	m	133,20		0,00	133,20	6,99	931,07	0,00	0,00	931,07
04.01.011	Eletroduto pvc rosca							3.243,00	0,00	0,00	3.243,00
04.01.011.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	139,00		0,00	139,00	5,64	783,96	0,00	0,00	783,96
04.01.011.002	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un	18,00		0,00	18,00	9,43	169,74	0,00	0,00	169,74
04.01.011.003	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	m	130,00		0,00	130,00	17,61	2.289,30	0,00	0,00	2.289,30
04.01.012	Luminária , lampadas e acessórios							18.011,22	0,00	0,00	18.011,22
04.01.012.001	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af. 03/2022	un	7,00		0,00	7,00	28,78	201,46	0,00	0,00	201,46
04.01.012.002	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFML-LED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	8,00		0,00	8,00	2.226,22	17.809,76	0,00	0,00	17.809,76
04.01.013	Quadro distribuição chapa pintada - sobrepor							918,37	0,00	0,00	918,37
04.01.013.001	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		0,00	1,00	918,37	918,37	0,00	0,00	918,37
04.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							3.042,09	0,00	0,00	3.042,09
04.02.001	Caixa de passagem							832,68	0,00	0,00	832,68
04.02.001.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00		0,00	2,00	416,34	832,68	0,00	0,00	832,68
04.02.002	PVC acessórios							387,19	0,00	0,00	387,19
04.02.002.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00		0,00	2,00	40,64	81,28	0,00	0,00	81,28
04.02.002.002	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	3,00		0,00	3,00	101,97	305,91	0,00	0,00	305,91
04.02.003	PVC Esgoto							1.594,63	0,00	0,00	1.594,63
04.02.003.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 100mm	un	5,00		0,00	5,00	6,19	30,95	0,00	0,00	30,95
04.02.003.002	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	7,00		0,00	7,00	3,74	26,18	0,00	0,00	26,18
04.02.003.003	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00		0,00	1,00	35,06	35,06	0,00	0,00	35,06
04.02.003.004	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		0,00	3,00	11,70	35,10	0,00	0,00	35,10
04.02.003.005	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00		0,00	1,00	35,78	35,78	0,00	0,00	35,78
04.02.003.006	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00		0,00	4,00	11,09	44,36	0,00	0,00	44,36
04.02.003.007	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00		0,00	2,00	8,88	17,76	0,00	0,00	17,76
04.02.003.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00		0,00	2,00	24,13	48,26	0,00	0,00	48,26
04.02.003.009	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00		0,00	2,00	8,88	17,76	0,00	0,00	17,76
04.02.003.010	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00		0,00	1,00	11,04	11,04	0,00	0,00	11,04
04.02.003.011	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,70		0,00	12,70	39,08	496,32	0,00	0,00	496,32

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
04.02.003.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20,80		0,00	20,80	23,04	479,23	0,00	0,00	479,23
04.02.003.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	16,80		0,00	16,80	16,34	274,51	0,00	0,00	274,51
04.02.003.014	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	2,00		0,00	2,00	21,16	42,32	0,00	0,00	42,32
04.02.004	Ventilação pvc esgoto							227,59	0,00	0,00	227,59
04.02.004.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitário d = 50mm	un	8,00		0,00	8,00	3,74	29,92	0,00	0,00	29,92
04.02.004.002	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	16,89	33,78	0,00	0,00	33,78
04.02.004.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	17,22	34,44	0,00	0,00	34,44
04.02.004.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	3,80		0,00	3,80	23,04	87,55	0,00	0,00	87,55
04.02.004.005	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00		0,00	2,00	20,95	41,90	0,00	0,00	41,90
04.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							1.844,88	0,00	0,00	1.844,88
04.03.001	Metais							568,26	0,00	0,00	568,26
04.03.001.001	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação, af_08/2021	un	2,00		0,00	2,00	102,89	205,78	0,00	0,00	205,78
04.03.001.002	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação, af_08/2021	un	4,00		0,00	4,00	90,62	362,48	0,00	0,00	362,48
04.03.002	PVC acessórios							182,39	0,00	0,00	182,39
04.03.002.001	Fornecimento e instalação de engate cromado	un	2,00		0,00	2,00	65,72	131,44	0,00	0,00	131,44
04.03.002.002	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação, af_01/2020	un	5,00		0,00	5,00	10,19	50,95	0,00	0,00	50,95
04.03.003	PVC misto soldável							20,18	0,00	0,00	20,18
04.03.003.001	Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4"	un	2,00		0,00	2,00	10,09	20,18	0,00	0,00	20,18
04.03.004	PVC rígido soldável							930,67	0,00	0,00	930,67
04.03.004.001	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	10,00		0,00	10,00	9,03	90,30	0,00	0,00	90,30
04.03.004.002	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00		0,00	1,00	5,19	5,19	0,00	0,00	5,19
04.03.004.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	51,90		0,00	51,90	14,56	755,66	0,00	0,00	755,66
04.03.004.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	8,00		0,00	8,00	9,94	79,52	0,00	0,00	79,52
04.03.005	PVC soldável azul com bucha latão							143,38	0,00	0,00	143,38
04.03.005.001	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	3,00		0,00	3,00	15,99	47,97	0,00	0,00	47,97
04.03.005.002	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	7,00		0,00	7,00	13,63	95,41	0,00	0,00	95,41
04.04	DRENAGEM							14.806,26	0,00	0,00	14.806,26
04.04.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m	un	6,00		0,00	6,00	339,19	2.035,14	0,00	0,00	2.035,14
04.04.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	13,14		0,00	13,14	23,04	302,75	0,00	0,00	302,75
04.04.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	6,78		0,00	6,78	33,58	227,67	0,00	0,00	227,67
04.04.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	43,29		0,00	43,29	62,77	2.717,31	0,00	0,00	2.717,31
04.04.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	5,00		0,00	5,00	97,77	488,85	0,00	0,00	488,85
04.04.006	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	8,00		0,00	8,00	46,77	374,16	0,00	0,00	374,16
04.04.007	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 50mm	un	1,00		0,00	1,00	46,77	46,77	0,00	0,00	46,77
04.04.008	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 75mm	un	1,00		0,00	1,00	40,64	40,64	0,00	0,00	40,64
04.04.009	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	10,83	21,66	0,00	0,00	21,66
04.04.010	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00		0,00	1,00	18,24	18,24	0,00	0,00	18,24
04.04.011	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00		0,00	8,00	24,13	193,04	0,00	0,00	193,04
04.04.012	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	16,00		0,00	16,00	66,44	1.063,04	0,00	0,00	1.063,04
04.04.013	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m	53,80		0,00	53,80	135,26	7.276,99	0,00	0,00	7.276,99
04.05	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							2.313,78	0,00	0,00	2.313,78
04.05.001	Luminária autônoma de emergência com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	un	7,00		0,00	7,00	289,70	2.027,90	0,00	0,00	2.027,90
04.05.002	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00		0,00	5,00	17,28	86,40	0,00	0,00	86,40
04.05.003	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	1,00		0,00	1,00	13,60	13,60	0,00	0,00	13,60
04.05.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		0,00	1,00	185,88	185,88	0,00	0,00	185,88
5	ITENS NOVOS							0,00	85.824,13	0,00	71.283,83
5.001	Tapume em telha de aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	m2		140,00	0,00	140,00	255,76	0,00	35.806,93	0,00	36.874,60
5.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2		8,21	0,00	7,98	77,83	0,00	639,28	0,00	639,28
5.003	Arestamento de vãos	m		98,71	0,00	98,71	12,92	0,00	1.275,44	0,00	1.313,83
5.004	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m2		471,80	0,00	471,80	65,65	0,00	30.975,07	0,00	31.898,40
5.005	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2		113,29	0,00	110,00	4,92	0,00	557,72	0,00	557,72
5.006	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3		85,61	0,00	85,61	9,67	0,00	827,62	0,00	852,68
5.007	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2		16,62	0,00	16,15	14,45	0,00	240,25	0,00	240,25

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
5.008	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2		471,80	0,00	471,80	28,87	0,00	13.622,92	0,00	14.026,61
5.009	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travancas/ferrinho	un		1,00	0,00	1,00	1.878,89	0,00	1.878,89	0,00	1.934,89
TOTAL								988.876,56	317.620,16	0,00	1.291.956,44
PERCENTUAL								100,00%	32,12%	0,00%	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED											
Engº Daniel Santos de Jesus											

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL SANTOS DE JESUS

Data: 02/05/2025 08:03:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
12254/ORSE	Tapume em telha de aço galvanume, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,67	6,75	24,77
13487/ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	2	102,74	205,48
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,6	8,57	13,71
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4	17,51	7,00
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6	6,42	10,27
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6	3,83	6,13
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,6	3,72	5,95

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,12	247,00	23,98	26,99	2,19	300,28

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,32576	14,00	4,56
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	65,04	0,16
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00064	17,61	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00192	13,55	0,03
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,6	18,21	29,14
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00032	184,50	0,06
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0144	175,00	2,52
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00032	26,89	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00128	300,00	0,38
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0048	190,62	0,92
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00032	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00016	246,00	0,04
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00736	12,19	0,09
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,67	6,75	24,77
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00016	31,50	0,01
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00032	48,95	0,02
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,35	0,02
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00032	36,90	0,01
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4	17,51	7,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0144	4,90	0,07
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00576	18,00	0,10
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,32576	5,00	1,63
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0144	12,54	0,18
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00016	518,00	0,08
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00016	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6	13,65	21,83
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00048	18,58	0,01
M 13487/ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	2	102,74	205,48
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2552	4,50	1,15



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
13296/ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	8,57	8,57
06110/SINAPI	Serralheiro (horista)	h	11,05	8,57	94,70
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	12,05	6,42	77,36
10935/SINAPI	Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	m2	2,84	44,38	126,04
11002/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	kg	1,45	46,09	66,83
21013/SINAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	14,91	70,07	1.044,74
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	31,45	8,02	252,23
00261/ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	2,11	12,89	27,20
40425/SINAPI	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	kg	1,1	8,71	9,58
08806/ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	17,19	10,15	174,48
08495/ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	un	4	7,76	31,04
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	12,05	3,83	46,15
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,73	3,73
10594/ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	h	11,05	3,65	40,33

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.805,50	180,63	203,27	16,52	2.205,92

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	2,45338	14,00	34,35
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,00221	19,90	0,04
M 08809/ORSE	Barra chata de ferro 2.1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	kg	1,42	10,15	14,41
M 08810/ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	kg	0,42	10,15	4,26
M 08806/ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	17,19	10,15	174,48
M 00261/ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	2,11	12,89	27,20
M 08811/ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	m	0,72	17,18	12,37
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,01928	65,04	1,25
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00482	17,61	0,08
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,01446	13,55	0,20
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,00241	184,50	0,44
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,10845	175,00	18,98
M 40425/SINAPI	Chapa de aco grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	kg	1,1	8,71	9,58
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
M 11002/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	kg	1,45	46,09	66,83
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00964	300,00	2,89
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,03615	190,62	6,89
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,05543	12,19	0,68
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,001205	31,50	0,04
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01

M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,01928	6,35	0,12
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00241	36,90	0,09
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	18,21	18,21
M 07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	31,45	8,02	252,23
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,10845	4,90	0,53
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,04338	18,00	0,78
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	2,45338	5,00	12,27
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,10845	12,54	1,36
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
P 06110/SINAPI	Serralheiro (horista)	h	11,05	18,21	201,27
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	12,05	13,65	164,42
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,003615	18,58	0,07
M 10935/SINAPI	Tela de arame galvanizada revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m	m2	2,84	44,38	126,04
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,00221	36,90	0,08
M 21013/SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	14,91	70,07	1.044,74
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	1,921975	4,50	8,65



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
09445/ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,8	8,57	6,86
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4	6,42	2,57
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4	3,83	1,53
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,8	3,73	2,98
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,1	525,42	52,54

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	53,80	10,51	11,84	0,93	77,08

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1382444	14,00	1,94
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0010864	65,04	0,07
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002716	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008148	13,55	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0001044	184,50	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,006111	175,00	1,07
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003344	18,80	0,01
M 34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,1	450,00	45,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000418	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0005852	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0005852	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005432	300,00	0,16
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002037	190,62	0,39
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0031234	12,19	0,04
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000522	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001672	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003344	18,75	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000836	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001672	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010864	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001044	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,836	18,21	15,23
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,006111	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0024444	18,00	0,04
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000836	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1382444	5,00	0,69
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001672	40,80	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,006111	12,54	0,08
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000836	327,80	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,522	13,65	7,12
M 44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	0,1	46,26	4,63
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001566	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1037946	4,50	0,47



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
03642/ORSE	Lona plástica preta	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	6,42	1,28
03777/SINAPI	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	1,1	2,02	2,22
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,83	0,77

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2,85	1,28	1,45	0,13	5,71

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,29
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00016	65,04	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,55	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,00004	184,50	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	175,00	0,16
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	190,62	0,06
M 03777/SINAPI	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	1,1	2,02	2,22
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	12,19	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	18,00	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	13,65	2,73
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,01882	4,50	0,08



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
00004/ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,5	8,60	4,30
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3	6,42	19,26
02501/ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	h	1	196,71	196,71
02451/ORSE	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	2	47,16	94,32
02477/ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	h	1	160,11	160,11
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,018	3,83	0,07

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
5,41	0,06	0,15	0,15	0,01	5,78

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0018324	14,00	0,03
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000144	65,04	0,00
E 02451/ORSE	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h		47,16	2,28
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000036	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000108	13,55	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,0000036	184,50	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000081	175,00	0,01
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,00299401	18,28	0,05
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000072	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000027	190,62	0,01
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000414	12,19	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000018	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000144	6,35	0,00
E 02477/ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	h		160,11	1,51
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000036	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000081	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000324	18,00	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0018324	5,00	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000081	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,01796407	13,65	0,25
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000054	18,58	0,00
E 02501/ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	h		196,71	1,62
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0016938	4,50	0,01

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
03083/ORSE	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	6,42	2,25
04011/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 10 kn/m	m2	1,1	9,87	10,86
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,35	3,83	1,34

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	11,95	2,25	2,53	0,24	16,97

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03563	14,00	0,50
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00028	65,04	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00007	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00021	13,55	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,00007	184,50	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,001575	175,00	0,28
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00014	300,00	0,04
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000525	190,62	0,10
M 04011/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 10 kn/m	m2	1,1	9,87	10,86
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000805	12,19	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000035	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00028	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00007	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,001575	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00063	18,00	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03563	5,00	0,18
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,001575	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	13,65	4,78
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000105	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,032935	4,50	0,15



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato**

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
03638/ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,5	8,57	4,29
07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	1	22,99	22,99
10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,5	3,65	1,83

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	24,45	4,29	4,82	0,34	33,90

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0509	14,00	0,71
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,0001	19,90	0,00
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,5	18,21	9,11
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	65,04	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	13,55	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00225	175,00	0,39
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00075	190,62	0,14
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00115	12,19	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00225	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	18,00	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	5,00	0,25
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00225	12,54	0,03
M 07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	1	22,99	22,99
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,0001	36,90	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0327	4,50	0,15



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
02504/ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,42	6,42
02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h	1	76,57	76,57
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0833	3,83	0,32

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
9,91	0,25	0,54	0,60	0,05	11,35

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00847994	14,00	0,12
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00006664	65,04	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00001666	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00004998	13,55	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,00001666	184,50	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00037485	175,00	0,07
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00003332	300,00	0,01
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00012495	190,62	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00019159	12,19	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000833	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00006664	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00001666	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00037485	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00014994	18,00	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00847994	5,00	0,04
E 02482/ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h		76,57	9,91
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00037485	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,08333333	13,65	1,14
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00002499	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00783853	4,50	0,04



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
03256/ORSE	Arestamento de vãos	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3	8,57	2,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	6,42	1,93
03308/ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,006	563,86	3,38
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,83	1,15
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3	3,73	1,12

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,86	4,65	5,23	0,43	15,17

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0635232	14,00	0,89
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,007296	111,43	0,81
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004992	65,04	0,03
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	1,092	1,19	1,30
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001248	17,61	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003744	13,55	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	0,0000648	184,50	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,002808	175,00	0,49
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,092	0,78	0,85
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00012	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00015	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00021	11,60	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00021	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002496	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000936	190,62	0,18
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014352	12,19	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000324	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00006	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00012	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00003	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00006	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004992	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000648	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3	18,21	5,46
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,002808	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011232	18,00	0,02
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00003	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0635232	5,00	0,32
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00006	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002808	12,54	0,04
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00003	327,80	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,324	13,65	4,42
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000972	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0501084	4,50	0,23



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Abril/2024-1

Código	Serviço	Unidade
00153/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02657/ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	40	0,92	36,80
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,14	8,57	9,77
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,88	6,42	5,65
03308/ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,0252	563,86	14,21
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,88	3,83	3,37
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,14	3,73	4,25

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	55,79	16,07	18,07	1,45	91,38

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,21589744	14,00	3,02
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0306432	111,43	3,41
M 02657/ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	40	0,92	36,80
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00169664	65,04	0,11
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	4,5864	1,19	5,46
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00042416	17,61	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00127248	13,55	0,02
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	0,00019616	184,50	0,04
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0095436	175,00	1,67
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5864	0,78	3,58
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000456	18,80	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00057	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000798	11,60	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000798	10,22	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00084832	300,00	0,25
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0031812	190,62	0,61
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00487784	12,19	0,06
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00009808	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000228	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000456	18,75	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000114	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000228	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00169664	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00019616	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,14	18,21	20,76
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0095436	4,90	0,05
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00381744	18,00	0,07
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000114	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,21589744	5,00	1,08
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000228	40,80	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0095436	12,54	0,12
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000114	327,80	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,9808	13,65	13,38
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00029424	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,16684928	4,50	0,75

MEMORIAL DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA, SITO NA AV. PAULO BARRETO DE MENEZES - SÃO CRISTOVÃO/SE

1. Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m², inclusive execução de gabarito de madeira

$$(341,9+42,98+9,63+4+6,12+5,19+5,19+19,44) -146,86+110=$$
$$397,59\text{m}^2$$

2. Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m

$$105,45+2,79=$$
$$108,24\text{m}^3$$

3. Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m

$$2,52+0,46+1,59+11,96+25=$$
$$41,53\text{m}^3$$

4. Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte

$$19,85+3,76+2,69+94,1+36,69=$$
$$157,09\text{m}^3$$

5. Aterro de caixão de edificação, com fornecimento. de areia, adensada com água

$$((21,51*2,03)+(3,6*4))*0,6=$$
$$34,84\text{m}^3$$

6. Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn

$$\frac{((21,51 \cdot 2,03) + (3,6 \cdot 4)) \cdot 0,6}{1} = 34,84 \text{m}^3$$

7. Lastro de Brita 1

$$\frac{24,46 \cdot 0,4 \cdot 3}{1} = 29,35 \text{m}^3$$

8. Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm

$$\frac{(2,3 \cdot 13) \cdot 2}{1} = 59,80 \text{m}$$

9. Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa

$$\frac{16 \cdot 4,2 + 6 \cdot 7,134}{1} = 110 \text{m}^2$$

10. Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015

$$\frac{5,98 + 3 + 41,28 + 36,19 + 12,23 + 14,68 + 27,3 + 11,7 + 31}{1} = 183,36 \text{m}^2$$

11. Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na superestrutura

$$\frac{2,125 \cdot 8}{1} = 17,00 \text{m}^3$$

12. Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09

$$110,9+39,41=$$
$$150,31\text{m}^2$$

13. Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) -
Revisado 08/2015

$$15,95+248,73+78,82=$$
$$343,50\text{m}^2$$

14. Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8
(cimento/ cal / areia), espessura 2,0 cm

$$18,3+354,93+78,82=$$
$$452,05\text{m}^2$$

15. Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2",
revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 3", formando
quadros de 2,00 x 1,00 m, exceto mureta

$$(15,7+2,92+6)*2,6=$$
$$64,01\text{m}^2$$

16. Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica
convencional

$$(5,98*3,5)*2+((15,7+2,78)*1)*2=$$
$$78,82\text{m}^2$$

17. Limpeza geral

$$16*4,2+6*7,134=$$
$$110\text{m}^2$$

18. Demolição de concreto manualmente

$$5,41+6,42+22,6*16,3*0,2=$$
$$85,51\text{m}^3$$

19. Coleta e carga manuais de entulho

$$5,41+6,42+22,6*16,3*0,2 \\ =85,51\text{m}^3$$

20. Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389

$$175,2*30+126*30+(72+26,52)*30= \\ 11991,60\text{tkm}$$

21. Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada

$$(73*2400)/1000= \\ 175,20\text{t}$$

22. Lona plástica preta

$$28*16,85+110= \\ 581,80\text{m}^2$$

23. Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01

$$16*4,2+6*7,134= \\ 110\text{m}^2$$

24. Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura

$$45*2+25*2= \\ 140\text{m}^2$$

25. Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08

$$4,96*0,8+5,01*0,8= \\ 7,976\text{m}^2$$

26. Arestamento de vãos

$$67,3+16,66+14,75=$$
$$98,71\text{m}$$

27. Piso em concreto simples despolado, $f_{ck} = 21 \text{ MPa}$, $e = 10 \text{ cm}$ - Não inclui formas para juntas de concretagem

$$28*16,85=$$
$$471,80\text{m}^2$$

28. Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km

$$16*4,2+6*7,134=$$
$$110\text{m}^2$$

29. Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade

$$3,8*2*1,5+3,8*1*0,5+2,78*2*1,5+2,78*1*0,5+17,88*2*1,5+17,88*1*0,5=$$
$$85,61\text{m}^3$$

30. Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes

$$59,8*0,27=$$
$$16,15\text{m}^2$$

31. Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar

$$28*16,85=$$
$$471,80\text{m}^2$$

32. Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho

1und

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA, SITO NA			ADITIVO DE PRAZO		
Contratada:	SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI			1º ADITIVO		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ADITADO	1º (maio)	2º (junho)	3º (julho)	4º (agosto)
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO					
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
01.02	CANTEIRO DE OBRAS					
01.03	MOBILIZAÇÃO					
01.04	DESMOBILIZAÇÃO					
01.05	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO					
01.06	DIVERSOS					
01.07	FRETE DOS AGREGADOS					
01.07.001	FRETE DE AREIAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) - DMT 30 KM - SÃO CRISTOVAO					
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2, e 3 - DMT 63 km - ITABAIANA					
01.07.003	FRETE DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO- DMT 30 km - LARANJEIRAS					
02	REFORMA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, DML E SANITÁRIOS					
02.01	DEMOLIÇÕES					
02.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.584,34	100%			
02.03	FUNDAÇÃO	R\$ 99.744,28				
02.03.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES	R\$ 9.269,67	100%			
02.03.002	CONTENÇÕES	R\$ 90.474,61	31,63%	68,37%		

02.04	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E ATERRO DE CAIXÃO	R\$ 3.305,62				100%
02.05	SUPERESTRUTURA	R\$ 23.977,20				
02.05.001	PILARES, VIGAS TR1, VC E TERÇA	R\$ 23.977,20	72%		28%	
02.05.002	LAJE					
02.06	ELEVAÇÃO	R\$ 7.048,04			100%	
02.07	COBERTURA					
02.08	REVESTIMENTO	R\$ 19.404,47			100%	
02.08.001	REVESTIMENTO INTERNO					
02.08.002	REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 19.404,47				
02.08.003	TETOS E ARREMATES					
02.09	PAVIMENTAÇÃO					
02.10	ESQUADRIAS	R\$ 24.078,11				100%
02.11	PINTURA	R\$ 1.363,59				100%
02.12	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
02.13	ACESSIBILIDADE INTERNA					
02.14	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
02.15	DIVERSOS	R\$ 267,31				100%
03	URBANIZAÇÃO					
03.01	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 39.614,67			100%	
03.02	CANTEIROS (2 UN)					
03.03	ESCADA E RAMPAS					
03.04	CALÇADA EXISTENTE					
03.05	ESTACIONAMENTO EXISTENTE					
03.06	CALCADA E ESTACIONAMENTO NOVOS	R\$ 10.408,41				100%
03.07	ACESSIBILIDADE EXTERNA					
04	INSTALAÇÕES GERAIS					
04.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01.001	Acessórios para eletroduto					
04.01.002	Acessórios uso geral					

04.01.003	Aterramento					
04.01.004	Cabo unipolar (cobre)					
04.01.005	Condutores de proteção (SPDA)					
04.01.006	Dispositivo elétrico embutido					
04.01.007	Dispositivo elétrico de sobrepor					
04.01.008	Dispositivo de proteção					
04.01.009	Dispositivo de comando					
04.01.010	Eletroduto pvc flexível					
04.01.011	Eletroduto pvc rosca					
04.01.012	Luminária , lampadas e acessórios					
04.01.013	Quadro distribuição chapa pintada - sobrepor					
04.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
04.02.001	Caixa de passagem					
04.02.002	PVC acessórios					
04.02.003	PVC Esgoto					
04.02.004	Ventilação pvc esgoto					
04.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
04.03.001	Metais					
04.03.002	PVC acessórios					
04.03.003	PVC misto soldável					
04.03.004	PVC rígido soldável					
04.03.005	PVC soldável azul com bucha latão					
04.04	DRENAGEM					
04.05	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
05	ITENS NOVOS	R\$ 88.338,26	44,06%		1,76%	54,18%

CNPJ
16.848.716/0001-83Razão Social
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDAPeríodo de Apuração
Dezembro/2024Data de Vencimento
20/01/2025Número do Documento
07.20.25015.1836285-7

Pagar este documento até

20/01/2025

Observações

Valor Total do Documento

18.845,78**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 12/2024	2.190,76			2.190,76
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 12/2024	1.933,00			1.933,00
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 12/2024	3.178,10			3.178,10
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 12/2024	688,74			688,74
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 12/2024	6.038,64			6.038,64
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL SE - 12/2024	4.816,54			4.816,54
Totais		18.845,78			18.845,78

SENA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

15/01/2025 08:49:50

85850000188 2 45780328250 7 20072025015 6 18362857124 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**Documento de Arrecadação do Simples Nacional**

85850000188 2 45780328250 7 20072025015 6 18362857124 0

CNPJ: 16.848.716/0001-83
Número: 07.20.25015.1836285-7
Pagar até: 20/01/2025
Valor: 18.845,78

Pague com o PIX



21/01/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202501202043e272b956481

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 20/01/2025 às 17:44:06

Valor Original: R\$ 18.845,78 **Valor Atualizado:** R\$ 18.845,78

Origem

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS CONST EIRELI

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RECEITA FEDERAL

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Código da operação: 41380598236

Chave de segurança: QCXKAEFETEPUPPT

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:17 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **1FD1.9700.9D46.9CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.848.716/0001-83
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: RUA TERRITÓRIO DO AMAPÁ 392A / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508202004794340

Informação obtida em 13/03/2025 15:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Certidão nº: 75284638/2024

Expedição: 30/10/2024, às 11:54:52

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.848.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500546767

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Contribuinte: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CD.0023.0076.HG.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 123001 / 2025

Inscrição Estadual: 27.138.054-3
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Endereço: RUA - TERRITÓRIO DO AMAPÁ - LOJA A - 392
SIQUEIRA CAMPOS- ARACAJU - CEP:49075060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/03/2025 às 15:43:49, válida até 04/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Março de 2025

Autenticação: 20250305CUMEYI



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 123003 / 2025

Identificação do Solicitante: 16.848.716/0001-83

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.848.716/0001-83** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **16.848.716/0001-83** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **05/03/2025 às 15:45:25**, válida até **04/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Março de 2025

Autenticação: 20250305HMKJTL

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			Processo Nº 05.2025.0042	
Item	Especificação	Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor Total
01	Contratação de empresa Para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal.	R\$ 988.876,56	R\$ 320.134,29	R\$ 1.309.010,85
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.309.010,85
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024				
Prazo de Execução:			120 (cento e vinte) dias com possibilidade de prorrogação.	
Local de Prestação:			Sede Da Secretaria Municipal de Educação.	
Periodicidade da Medição dos Serviços:			() Semanal () Quinzena (x) Mensal () Outros	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo das aludidas.	
Garantia dos Serviços:			Responsabilidade da Contratada	
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço:			(X) Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Reequilíbrio. () Não.	
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos:			Responsabilidade da Contratada.	

São Cristóvão/SE, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 05.2025.0042

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB	12.368.0021- CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1053	449051– OBRAS E INSTALACOES	1500.1001 1540.0000 1542.0000 1550.0000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo nº 05.2025.0042, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024, para acrescentar novos itens no valor de R\$ 320.134,29 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado à contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

O aditivo de prazo ao Contrato nº 539/2024, que foi concebido através de licitação na modalidade tomada de preço unitário, contratando a empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP para execução do objeto. A ordem de serviço foi emitida em 18/10/2024, com um prazo inicial de 6 (seis) meses; salientamos que consta um aditivo de prazo em andamento, prorrogando-o por um período de 120 (cento e vinte) dias, o valor total de contrato é de R\$ 988.876,56 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Portanto, venho por meio deste solicitar o 2º Termo Aditivo deste supracitado, a fim de acrescer novos itens ao contrato, no valor total de R\$ 320.134,29 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O contrato supracitado tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento. Atendendo às novas demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

São Cristóvão/SE, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL
EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Processo SEI Nº 05.2025.0042
------------------------------------	------------------------------

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, XIV da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 a fim de atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 320.134,29 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020 – Fundo Municipal De Educação Básica- FMEB.
B. Fonte de Recursos:	1542.0000
C. Programa de Trabalho	12.368.0021- Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares.
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1053
E. Elemento de Despesa:	449051- Obras e Instalações

São Cristóvão, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
NO: C-DE, C=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e C=PT, CA, OU=EN
BRANCO, OU=Presencial, CN=430935180000161, CN
=C=CP, OU=RSB, CN=DEISE MARIA:5564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 14:42:37 -0300
Cert: D=BR, C=BR

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

**VICTOR
EMMANUEL DOS
SANTOS:03692638**
558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PROCESSO SEI Nº 05.2025.0042

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão/SE, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

R\$1,00

GESTÃO : 2025

01/01/2025 A 30/04/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga			
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB														
Ação: 12.368.0021 : 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
449051:1542.0000-OBRS E INSTALACOES	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total da Ação (12.368 : 1053):	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total da SubFunção (12.368):	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total da Função (12):	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total da Unidade (03020):	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total do Orgao (03000):	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Total Geral:	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital:	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	710.186,37	0,00	284.769,15	0,00	284.769,15	425.417,22	789.813,63
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESENHADA MARIA BARROSO

JOSE VALMIR DOS PASSOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 172/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 10 de abril de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0042 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente, "



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 16/04/2025, às 08:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165814** e o código CRC **C1087E75**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 173/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 10 de abril de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para Controladora Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do 2º Termo Aditivo ao Contrato 539/2024, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03020- Fundo Municipal de Educação Básica.

AÇÃO: 1053

E.D.: 449051- Obras e Instalações

F.R.:1542.0000

Atenciosamente,"



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 16/04/2025, às 08:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165819** e o código CRC **5A8E1294**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 734/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente ao processo nº 05.2025.0042 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 16/04/2025, às 10:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168902** e o código CRC **08B3C73D**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 735/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 16 de abril de 2025.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do 2º Termo Aditivo ao Contrato 539/2024, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 03020- Fundo Municipal de Educação Básica.

AÇÃO: 1053

E.D.: 449051- Obras e Instalações

F.R.:1542.0000

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 16/04/2025, às 11:00, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168907** e o código CRC **45F6DC4F**.

ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 – Contrato N°539/2024.

OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

CONTRATO DE N°: 539 / 2024.

DATA DO CONTRATO: 04/ 10/ 2024

DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/ 10/ 2024

FIRMA CONTRATADA: SERGIPE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

VALOR DA OBRA: R\$ 988.876,56 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

LOCAL DA REQUALIFICAÇÃO: EMEF Dr. LOURIVAL BAPTISTA

AUTORIZAÇÃO

Desde que cumprido todo o preceito legal, fica autorizado o início do serviço acima mencionado. Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Daniel Santos de Jesus
Chefe de Divisão de Manutenção
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Contratante

CIÊNCIA

Estou ciente do cumprimento das obrigações assumidas e, quanto ao início dos referidos serviços.

SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Daniel Santos de Jesus
Chefe de Divisão de Manutenção
Eng. Civil - CREA-SE 272051448-9

Manifestação Técnica nº 315/2025.

À Senhora,
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Processo: 2025.0006.0000001022-0**Órgão:** SEMED

Objeto da Análise: 2º Ter-mo Aditivo, em razão do valor ao Contrato 539/2024, sendo acrescido a porcentagem de 32,37%, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da EMEF Lourival Baptista, para atender as demandas da secretaria.

Fornecedor: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 16.848.716/0001-83

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do **SEI Ofício nº 735/2025/SEMED**, referente ao 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 539/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, para atender as demandas da secretaria.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração

pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

É importante frisar que a continuidade da contratação não tem como fator principal o seu preço, devendo ter em vista os ônus causados à administração municipal com a rescisão contratual, corroborando a vantajosidade da prorrogação.

No que versa a letra legal, é disposto no art. 30, §2º da IN 02/2008 SEGES/AGU, onde fica determinado a não necessidade da pesquisa de mercado por se tratar de um serviço continuado que tem sua vantajosidade assegurada nos termos de contrato.

2.1 DO VALOR

Conforme preceitua o texto legal da lei 8.666/93, determinado no seu art. 65, é admissível à administração pública alterar seus contratos de forma unilateral ou não, quando este ensejar em acréscimos ou supressões no quantitativo dos itens que compõe o instrumento contratual.

Destaca-se ainda a indispensabilidade em respeitar os limites impostos pela legislação, vide §1º, do art. 65, nas situações em que unilateralmente a administração acresce ou suprime itens dos serviços prestados devendo ater-se em até os 25% mandatório pela lei, ainda destacando a possibilidade desta porcentagem chegar a 50% nos casos em se referir especificamente as demandas de reformas de equipamento e edifício, contanto que devidamente justificado.

Dito isto faz-se justificável a continuidade do processo em razão das consequências concretas à Administração pública da rescisão deste contrato, tornando o preço um fator a ser considerado, porém não impeditivo à prorrogação.

No que tange o processo sob análise, é importar informar que a demanda apresentada, trata-se do serviço de obra, executada através do contrato 539/2024, oriundo da TP 01/2024, licitado na modalidade Tomada de Preço, à época ainda regida pela Lei 8.666/93, nesse termo solicitando a inclusão de novos serviços e insumos à obra em execução, não ultrapassando limites legais de prazo e valor, é necessário ressaltar que fora solicitado um aditivo de prazo, dilatando a vigência da demanda em mais 120 dias, sem resultar em maiores despesas ao município.

Finda-se em informar que a composição de preço apresentada ocorreu mediante pesquisa em dados do ORSE, recurso oficial utilizado para a precificação de obras e serviços de engenharia. O processo fora realizado através de planilha apresentada pela empresa contratada e ratificada pela fiscal formalmente designada, majorando o contrato 539/2024 em 32,37%, perfazendo o valor de R\$ 320.134,29, que por fim totaliza o montante de R\$ 1.309.010,85.

O Software ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP a mais de 10 (dez) anos, para atender à determinação contida nos artigos. 8º e 9º da lei estadual nº 4.189/99 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preço para Obras e Serviço de Engenharia.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57, II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou

necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente nos acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo, estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Contrato nº539/2024
- Portaria 280/2024
- **Documento dos Representantes (RG,CPF)**
- Documento da Empresa (Nota de Registro Civil, Alteração Contratual, Alvará de Localização, CNPJ, Inscrição Estadual, **Declaração que Não Emprega Menor,**)
- Regularidade Fiscal;

Certidão negativa Trabalhista; vencida 28/04/2025

Certidão negativa Municipal;

Certidão negativa de Débitos Estaduais; vencida 04/05/2025

Certidão Negativa Federal;

Declaração de Recolhimento do ICMS; vencida 02/02/2025

Certificado de Regularidade do FGTS; – vencida 03/04/2025

- Ordem de Serviço 001/2024
- Atestado de Execução e Regularidade de Obra
- Justificativa Técnica
- Pedido de Contratação de Serviço
- Autorização e Justificativa
- Planilha de Custos Aditivo – Itens novos
- Ofício nº 734/2025/SEMED
- Ofício nº 735/2025/SEMED
- QDD

Na documentação pertinente ao processo, constam regularidade fiscal comprovada, sendo necessária a atualização de certidões devido a data de validade; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas, enumeradas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 15500000/15001001/15400000/15420000, denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03020

Elemento de Despesa: 449051

Ação: 1053

Fonte de Recurso: 15500000/15001001/15400000/15420000

Valor Global: R\$ 1.309.010,85

Valor Reservado: R\$ 320.134,29

Finda-se em informar que a demanda apresentada é referente ao acréscimo de valor ao contrato, devendo ser empenhado em sua totalidade.

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada, sendo executada através da Clausula Sétima do contrato nº 166/2024, amparada pela legislação vigente, sendo realizada a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica, bem como a sua submissão ao CRAFI para verificação financeira da despesa.

Recomenda-se que todas as peças estejam assinada por todos que compuseram/ ou possuam ligação direta com o texto;

Recomenda-se que seja incluído no processo de forma detalhada os serviços quais foram os serviços extras que não estavam previstos e as razões que não estavam no Oramento inicial;

Recomenda-se que seja alocado ao processo o relatório do fiscal do contrato;

Recomenda-se a atualização da portaria do fiscal do contrato;

Recomenda-se que seja anexado ao processo os termos aditivos e apostilamentos vinculados ao contrato;

Recomenda-se a verificação da regularidade fiscal em razão de seus vencimentos.

O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

São Cristóvão, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza**, Controladora do Município, em 05/05/2025, às 13:51, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anaire Santos Amparo, Assessora Técnico I**, em 07/05/2025, às 09:02, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177999** e o código CRC **8BBC6C14**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.263 - Edição de Terça-feira, 29 de Abril de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

SEMDET- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
CARLYANE DOS SANTOS

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
JOSÉ MOURA NETO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 SEMED - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT. **O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.XXX.XXX-91 e do RG nº X.XXX.X88, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 569/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 10 (dez) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão

Secretaria Municipal de Educação

Deise Maria Barroso

Contratante

Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP

Cleverton Araújo dos Santos

Contratada

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA			INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			BDI UTILIZADO		22,66%		VALOR CONTRATADO		R\$	988.876,56	100,00%	VALOR TOTAL DO
CONTRATADA: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI			DESCONTO UTILIZADO		30,56%		ADITIVO REFORMA		R\$	317.620,16	32,12%	CONTRATO
CONTRATO Nº: 539/2024			REFERENCIA ORSE		abr/24		SUPRIMIDO		R\$	-	0,00%	R\$ 1.291.956,43
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)				
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual	
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO							116.422,59	0,00	0,00		116.422,59
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							48.512,78	0,00	0,00		48.512,78
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00		0,00	1,00	48.512,78	48.512,78	0,00	0,00		48.512,78
01.02	CANTEIROS DE OBRAS							38.811,90	0,00	0,00		38.811,90
01.02.001	Manutenção do Canteiro	un	1,00		0,00	1,00	19.155,63	19.155,63	0,00	0,00		19.155,63
01.02.002	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00		0,00	1,00	19.656,27	19.656,27	0,00	0,00		19.656,27
01.03	MOBILIZAÇÃO							619,35	0,00	0,00		619,35
01.03.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21		0,00	860,21	0,72	619,35	0,00	0,00		619,35
01.04	DESMOBILIZAÇÃO							619,35	0,00	0,00		619,35
01.04.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21		0,00	860,21	0,72	619,35	0,00	0,00		619,35
01.05	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO							15.671,56	0,00	0,00		15.671,56
01.05.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00		0,00	6,00	339,01	2.034,06	0,00	0,00		2.034,06
01.05.002	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00		0,00	1,00	13.637,50	13.637,50	0,00	0,00		13.637,50
01.06	DIVERSOS							2.215,48	0,00	0,00		2.215,48
01.06.001	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00		0,00	1,00	2.215,48	2.215,48	0,00	0,00		2.215,48
01.07	FRETE DOS AGREGADOS							9.972,17	0,00	0,00		9.972,17
01.07.001	FRETE DE AREIAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) - DMT 30KM - SÃO CRISTÓVÃO							6.486,27	0,00	0,00		6.486,27
01.07.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	9.008,71		0,00	9.008,71	0,72	6.486,27	0,00	0,00		6.486,27
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2, E 3 - DMT 63KM - ITABAIANA							896,93	0,00	0,00		896,93
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.245,74		0,00	1.245,74	0,72	896,93	0,00	0,00		896,93
01.07.003	FRETE DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - DMT 30KM - LARANJEIRAS							2.588,96	0,00	0,00		2.588,96
01.07.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.595,78		0,00	3.595,78	0,72	2.588,96	0,00	0,00		2.588,96
02	REFORMA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, DML E SANITÁRIO							763.155,77	181.772,95	0,00		944.928,73
02.01	DEMOLIÇÕES							33.130,78	0,00	0,00		33.130,78
02.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	149,05		0,00	149,05	4,76	709,48	0,00	0,00		709,48
02.01.002	Demolição de concreto manualmente	m3	10,09		0,00	10,09	280,43	2.829,54	0,00	0,00		2.829,54
02.01.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	3,79		0,00	3,79	26,95	102,14	0,00	0,00		102,14
02.01.004	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda- corpo)	m²	339,75		0,00	339,75	57,12	19.406,52	0,00	0,00		19.406,52
02.01.005	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	m²	354,00		0,00	354,00	0,93	329,22	0,00	0,00		329,22
02.01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	120,04		0,00	120,04	19,05	2.286,76	0,00	0,00		2.286,76
02.01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	2.700,95		0,00	2.700,95	0,72	1.944,68	0,00	0,00		1.944,68
02.01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	180,06		0,00	180,06	30,67	5.522,44	0,00	0,00		5.522,44
02.02	SERVIÇOS PRELIMINARES							954,59	2.584,34	0,00		3.538,93
02.02.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	146,86	397,59	0,00	544,45	6,50	954,59	2.584,34	0,00		3.538,93
02.03	FUNDAÇÃO							117.086,16	99.744,28	0,00		216.830,45
02.03.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES							84.135,68	9.269,67	0,00		93.405,35
02.03.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	96,04	108,24	0,00	204,28	85,64	8.224,87	9.269,67	0,00		17.494,54
02.03.001.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	2,26		0,00	2,26	451,12	1.019,53	0,00	0,00		1.019,53
02.03.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	38,98		0,00	38,98	375,76	14.647,12	0,00	0,00		14.647,12
02.03.001.004	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	49,36		0,00	49,36	25,43	1.255,22	0,00	0,00		1.255,22
02.03.001.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3.144,20		0,00	3.144,20	10,34	32.511,03	0,00	0,00		32.511,03
02.03.001.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	122,50		0,00	122,50	9,87	1.209,08	0,00	0,00		1.209,08
02.03.001.007	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	214,38		0,00	214,38	94,87	20.338,23	0,00	0,00		20.338,23
02.03.001.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	60,68		0,00	60,68	19,05	1.155,95	0,00	0,00		1.155,95
02.03.001.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.365,36		0,00	1.365,36	0,72	983,06	0,00	0,00		983,06

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.03.001.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	91,02		0,00	91,02	30,67	2.791,58	0,00	0,00	2.791,58
02.03.002	CONTENÇÕES							32.960,49	90.474,61	0,00	123.425,10
02.03.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	1,85	41,53	0,00	43,38	85,64	158,43	3.556,63	0,00	3.715,06
02.03.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	42,58	157,09	0,00	199,67	478,66	20.381,34	75.192,70	0,00	95.574,04
02.03.002.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	66,22	34,64	0,00	101,06	145,44	9.631,04	5.067,01	0,00	14.698,05
02.03.002.004	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m3	66,22	34,64	0,00	101,06	20,71	1.371,42	721,52	0,00	2.092,94
02.03.002.005	Lastro de brita 1	m3	3,78	29,35	0,00	33,13	126,39	477,75	3.709,80	0,00	4.187,55
02.03.002.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 100mm	m	19,74	59,80	0,00	79,54	37,24	735,12	2.226,95	0,00	2.962,07
02.03.002.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,40			2,40	19,05	45,72	0,00	0,00	45,72
02.03.002.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	54,09		0,00	54,09	0,72	38,94	0,00	0,00	38,94
02.03.002.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,61		0,00	3,61	30,67	110,72	0,00	0,00	110,72
02.04	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E ATERRO DE CAIXÃO							9.640,40	3.305,62	0,00	12.946,02
02.04.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	24,04		0,00	24,04	145,44	3.496,38	0,00	0,00	3.496,38
02.04.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	204,46	110,00	0,00	314,46	30,05	6.144,02	3.305,62	0,00	9.449,64
02.05	SUPERESTRUTURA							115.496,65	23.977,20	0,00	139.473,85
02.05.001	PILARES, VIGAS TR1, VC E TERÇA							112.602,38	23.977,20	0,00	136.579,58
02.05.001.001	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na superestrutura	m3	37,50	17,00	0,00	54,50	397,09	14.890,88	6.750,53	0,00	21.641,41
02.05.001.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,27		0,00	11,27	375,76	4.234,82	0,00	0,00	4.234,82
02.05.001.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	6.002,50		0,00	6.002,50	10,34	62.065,85	0,00	0,00	62.065,85
02.05.001.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.488,50		0,00	1.488,50	9,87	14.691,50	0,00	0,00	14.691,50
02.05.001.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	177,96	183,36	0,00	361,32	93,95	16.719,34	17.226,67	0,00	33.946,01
02.05.002	LAJE							2.894,27	0,00	0,00	2.894,27
02.05.002.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	19,24		0,00	19,24	150,43	2.894,27	0,00	0,00	2.894,27
02.06	ELEVACÃO							11.156,62	7.048,04	0,00	18.204,65
02.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	212,16	150,31	0,00	362,47	46,89	9.948,18	7.048,04	0,00	16.996,22
02.06.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	29,86		0,00	29,86	40,47	1.208,43	0,00	0,00	1.208,43
02.07	COBERTURA							178.700,37	0,00	0,00	178.700,37
02.07.001	Telhamento com telha de fibrocimento modulada, dim: 0,605x3,20m, esp=8mm, incluso transporte vertical	m2	530,51		0,00	530,51	326,57	173.248,65	0,00	0,00	173.248,65
02.07.002	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, itabianinha ou similar - Rev 02	m2	12,14		0,00	12,14	42,88	520,56	0,00	0,00	520,56
02.07.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	12,14		0,00	12,14	139,59	1.694,62	0,00	0,00	1.694,62
02.07.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 17cm com abertura de encaixes	m	10,27		0,00	10,27	71,92	738,62	0,00	0,00	738,62
02.07.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	22,32		0,00	22,32	42,92	957,97	0,00	0,00	957,97
02.07.006	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	25,31		0,00	25,31	14,31	362,19	0,00	0,00	362,19
02.07.007	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	4,67		0,00	4,67	8,56	39,98	0,00	0,00	39,98
02.07.008	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	2,08		0,00	2,08	82,38	171,35	0,00	0,00	171,35
02.07.009	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	15,51		0,00	15,51	62,31	966,43	0,00	0,00	966,43
02.08	REVESTIMENTO							24.794,04	19.404,47	0,00	44.198,51
02.08.001	REVESTIMENTO INTERNO							14.256,48	0,00	0,00	14.256,48
02.08.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	234,61		0,00	234,61	7,14	1.675,12	0,00	0,00	1.675,12
02.08.001.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	234,61		0,00	234,61	33,71	7.908,70	0,00	0,00	7.908,70
02.08.001.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	75,88		0,00	75,88	54,30	4.120,28	0,00	0,00	4.120,28
02.08.001.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,76		0,00	0,76	82,44	62,65	0,00	0,00	62,65
02.08.001.005	Pelotril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,30			5,30	92,40	489,72	0,00	0,00	489,72
02.08.002	REVESTIMENTO EXTERNO							7.415,04	19.404,47	0,00	26.819,50
02.08.002.001	Apicamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	19,52		0,00	19,52	2,83	55,24	0,00	0,00	55,24

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.08.002.002	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m2	164,87	343,50	0,00	508,37	7,14	1.177,17	2.452,59	0,00	3.629,76
02.08.002.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	164,87	452,05	0,00	616,92	37,50	6.182,63	16.951,88	0,00	23.134,50
02.08.003	TETOS E ARREMATES					0,00		3.122,53	0,00	0,00	3.122,53
02.08.003.001	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	19,24		0,00	19,24	13,79	265,32	0,00	0,00	265,32
02.08.003.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	19,24		0,00	19,24	38,17	734,39	0,00	0,00	734,39
02.08.003.003	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	29,84		0,00	29,84	71,14	2.122,82	0,00	0,00	2.122,82
02.09	PAVIMENTAÇÃO							30.657,91	0,00	0,00	30.657,93
02.09.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/falhadeiras	m2	393,97		0,00	393,97	5,72	2.253,49	0,00	0,00	2.253,51
02.09.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	29,63		0,00	29,63	28,08	832,01	0,00	0,00	832,01
02.09.003	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	442,31		0,00	442,31	45,38	20.072,03	0,00	0,00	20.072,03
02.09.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	29,63		0,00	29,63	51,73	1.532,76	0,00	0,00	1.532,76
02.09.005	Rodapé em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba, h = 10 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	42,82		0,00	42,82	61,98	2.653,98	0,00	0,00	2.653,98
02.09.006	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	87,70		0,00	87,70	26,68	2.339,84	0,00	0,00	2.339,84
02.09.007	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	5,20		0,00	5,20	125,24	651,25	0,00	0,00	651,25
02.09.008	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,60		0,00	3,60	89,60	322,56	0,00	0,00	322,56
02.10	ESQUADRIAS							156.925,99	24.078,11	0,00	181.004,10
02.10.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,00			2,00	1.205,15	2.410,30	0,00	0,00	2.410,30
02.10.002	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m2	3,36		0,00	3,36	475,32	1.597,08	0,00	0,00	1.597,08
02.10.003	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	3,57		0,00	3,57	291,33	1.040,05	0,00	0,00	1.040,05
02.10.004	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	3,57		0,00	3,57	147,19	525,47	0,00	0,00	525,47
02.10.005	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferroelho e dobradiças	m2	6,75		0,00	6,75	481,08	3.247,29	0,00	0,00	3.247,29
02.10.006	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2" , revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 3", formando quadros de 2,00 x 1,00 m,	m2	366,39	64,01	0,00	430,40	376,15	137.817,60	24.078,11	0,00	161.895,71
02.10.007	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m2	7,98		0,00	7,98	834,44	6.658,83	0,00	0,00	6.658,83
02.10.008	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	6,89		0,00	6,89	526,76	3.629,38	0,00	0,00	3.629,38
02.11	PINTURA							42.437,65	1.363,59	0,00	43.801,23
02.11.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	56,80		0,00	56,80	43,68	2.481,02	0,00	0,00	2.481,02
02.11.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	304,11		0,00	304,11	47,78	14.530,38	0,00	0,00	14.530,38
02.11.003	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	9,45		0,00	9,45	54,63	516,25	0,00	0,00	516,25
02.11.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	776,02		0,00	776,02	27,44	21.293,99	0,00	0,00	21.293,99
02.11.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	139,20	78,82	0,00	218,02	17,30	2.408,16	1.363,59	0,00	3.771,75
02.11.006	Marcacao de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	24,94		0,00	24,94	48,43	1.207,84	0,00	0,00	1.207,84
02.12	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS							15.041,62	0,00	0,00	15.041,62
02.12.001	Bacia sanitaria convencional para pod, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00		0,00	2,00	1.029,84	2.059,68	0,00	0,00	2.059,68
02.12.002	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00			2,00	408,95	817,90	0,00	0,00	817,90
02.12.003	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	2,00		0,00	2,00	77,53	155,06	0,00	0,00	155,06
02.12.004	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref. 1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	1,00		0,00	1,00	71,40	71,40	0,00	0,00	71,40
02.12.005	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00		0,00	2,00	40,58	81,16	0,00	0,00	81,16

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
02.12.006	Porta papel toalha para papel interfólia 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfólia e fundo em Plástico ABS cinza.	un	2,00		0,00	2,00	113,30	226,60	0,00	0,00	226,60
02.12.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00		0,00	2,00	68,93	137,86	0,00	0,00	137,86
02.12.008	Chuveiro Tradição,4500w-127v, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	2,00		0,00	2,00	217,13	434,26	0,00	0,00	434,26
02.12.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim:23 x 15 cm	un	2,00		0,00	2,00	103,19	206,38	0,00	0,00	206,38
02.12.010	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	4,00		0,00	4,00	559,50	2.238,00	0,00	0,00	2.238,00
02.12.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00		0,00	2,00	105,73	211,46	0,00	0,00	211,46
02.12.012	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00		0,00	2,00	191,59	383,18	0,00	0,00	383,18
02.12.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00		0,00	4,00	191,59	766,36	0,00	0,00	766,36
02.12.014	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00		0,00	4,00	191,59	766,36	0,00	0,00	766,36
02.12.015	Barra de apoio em "T", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00		0,00	2,00	538,38	1.076,76	0,00	0,00	1.076,76
02.12.016	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 70cm	un	2,00		0,00	2,00	306,65	613,30	0,00	0,00	613,30
02.12.017	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	3,00			3,00	805,84	2.417,52	0,00	0,00	2.417,52
02.12.018	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	2,00		0,00	2,00	1.189,19	2.378,38	0,00	0,00	2.378,38
02.13	ACESSIBILIDADE INTERNA							5.365,92	0,00	0,00	5.365,92
02.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4	m²	1,80		0,00	1,80	1.123,63	2.022,53	0,00	0,00	2.022,53
02.13.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,80		0,00	1,80	106,70	192,06	0,00	0,00	192,06
02.13.003	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00		0,00	1,00	3.151,33	3.151,33	0,00	0,00	3.151,33
02.14	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							20.545,55	0,00	0,00	20.545,55
02.14.001	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00		0,00	1,00	9.199,50	9.199,50	0,00	0,00	9.199,50
02.14.002	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00		0,00	1,00	3.679,80	3.679,80	0,00	0,00	3.679,80
02.14.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00		0,00	1,00	245,32	245,32	0,00	0,00	245,32
02.14.004	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00		0,00	1,00	245,32	245,32	0,00	0,00	245,32
02.14.005	Cadeira oficial para árbitro de volei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00		0,00	1,00	6.133,00	6.133,00	0,00	0,00	6.133,00
02.14.006	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	1,00		0,00	1,00	1.042,61	1.042,61	0,00	0,00	1.042,61
02.15	DIVERSOS							1.221,51	267,31	0,00	1.488,81
02.15.001	Limpeza geral	m2	502,68	110,00	0,00	612,68	2,43	1.221,51	267,31	0,00	1.488,81
03	URBANIZAÇÃO							53.424,12	50.023,08	0,00	103.447,20
03.01	MOVIMENTO DE TERRA							9.363,77	0,00	0,00	9.363,77
03.01.001	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m3	172,89		0,00	172,89	19,48	3.367,90	0,00	0,00	3.367,90
03.01.002	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	172,89		0,00	172,89	4,99	862,72	0,00	0,00	862,72
03.01.003	Material para sub-base, cbr>20, adquirido solto na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m3	172,89		0,00	172,89	13,49	2.332,29	0,00	0,00	2.332,29
03.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.890,09		0,00	3.890,09	0,72	2.800,86	0,00	0,00	2.800,86
03.02	CANTEIROS (2 UN)							3.830,85	39.614,67	0,00	43.445,52
03.02.001	Demolição de concreto manualmente	m3	0,50	85,51	0,00	86,01	280,43	140,22	23.978,45	0,00	24.118,66
03.02.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,96		0,00	1,96	57,12	111,96	0,00	0,00	111,96
03.02.003	Avenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,96		0,00	1,96	478,66	938,17	0,00	0,00	938,17
03.02.004	Avenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	6,54		0,00	6,54	98,36	643,27	0,00	0,00	643,27
03.02.005	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	15,33		0,00	15,33	12,66	194,08	0,00	0,00	194,08
03.02.006	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	15,33		0,00	15,33	40,22	616,57	0,00	0,00	616,57
03.02.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	15,33		0,00	15,33	47,78	732,47	0,00	0,00	732,47
03.02.008	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	5,94		0,00	5,94	58,93	350,04	0,00	0,00	350,04
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	0,56		0,00	0,56	98,53	55,18	0,00	0,00	55,18
03.02.010	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,64	85,51	0,00	86,15	19,05	12,19	1.628,89	0,00	1.641,08
03.02.011	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³) -SICRO 5914389	tkm	9,65	11.991,60	0,00	12.001,25	0,72	6,95	8.633,95	0,00	8.640,90
03.02.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	0,97	175,20	0,00	176,17	30,67	29,75	5.373,38	0,00	5.403,13
03.03	ESCALADA E RAMPAS							21.739,12	0,00	0,00	21.739,12

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	17,45		0,00	17,45	85,64	1.494,42	0,00	0,00	1.494,42
03.03.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	11,33		0,00	11,33	478,66	5.423,22	0,00	0,00	5.423,22
03.03.003	Lastró de areia	m3	0,74		0,00	0,74	109,38	80,94	0,00	0,00	80,94
03.03.004	Lona plástica preta	m2	7,43		0,00	7,43	5,81	43,17	0,00	0,00	43,17
03.03.005	Piso em concreto poroso despolado, fck = 21 MPa, e = 0,06 cm - exceto formas para juntas de concretagem e acabamento	m²	30,41		0,00	30,41	39,44	1.199,37	0,00	0,00	1.199,37
03.03.006	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,43		0,00	7,43	63,89	474,70	0,00	0,00	474,70
03.03.007	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1-1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	36,50		0,00	36,50	232,01	8.468,37	0,00	0,00	8.468,37
03.03.008	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,30		0,00	80,30	27,44	2.203,43	0,00	0,00	2.203,43
03.03.009	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	11,22		0,00	11,22	9,42	105,69	0,00	0,00	105,69
03.03.010	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	un	22,00		0,00	22,00	6,19	136,18	0,00	0,00	136,18
03.03.011	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braile, dim 90 x 25 mm	un	9,00		0,00	9,00	29,60	266,40	0,00	0,00	266,40
03.03.012	Coleta e carga manuais de entulho	m3	22,68		0,00	22,68	19,05	432,05	0,00	0,00	432,05
03.03.013	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) - SICRO 5914389	tkm	510,39		0,00	510,39	0,72	367,48	0,00	0,00	367,48
03.03.014	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	34,03		0,00	34,03	30,67	1.043,70	0,00	0,00	1.043,70
03.04	CALCADA EXISTENTE							1.657,56	0,00	0,00	1.657,56
03.04.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	25,26		0,00	25,26	17,44	440,53	0,00	0,00	440,53
03.04.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	25,26		0,00	25,26	16,69	421,59	0,00	0,00	421,59
03.04.003	Revolvização de piso cimentado	m²	25,26		0,00	25,26	31,49	795,44	0,00	0,00	795,44
03.05	ESTACIONAMENTO EXISTENTE							11.857,01	0,00	0,00	11.857,01
03.05.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	166,72		0,00	166,72	17,44	2.907,60	0,00	0,00	2.907,60
03.05.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	166,72		0,00	166,72	16,69	2.782,56	0,00	0,00	2.782,56
03.05.003	Revolvização de piso cimentado	m²	166,72		0,00	166,72	31,49	5.250,01	0,00	0,00	5.250,01
03.05.004	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	9,90		0,00	9,90	9,81	97,12	0,00	0,00	97,12
03.05.005	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00		0,00	2,00	183,99	367,98	0,00	0,00	367,98
03.05.006	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo, af_05/2021	m2	9,97		0,00	9,97	45,31	451,74	0,00	0,00	451,74
03.06	CALCADA E ESTACIONAMENTO NOVOS							2.262,69	10.408,41	0,00	12.671,10
03.06.001	Lona plástica preta	m2	29,97	581,80	0,00	611,77	5,81	174,13	3.380,26	0,00	3.554,38
03.06.002	Lastró de areia	m3	1,50		0,00	1,50	109,38	164,07	0,00	0,00	164,07
03.06.003	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	0,99		0,00	0,99	9,81	9,71	0,00	0,00	9,71
03.06.004	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	29,97	110,00	0,00	139,97	63,89	1.914,78	7.028,16	0,00	8.942,94
03.07	ACESSIBILIDADE EXTERNA							2.713,12	0,00	0,00	2.713,12
03.07.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	20,13		0,00	20,13	28,08	565,25	0,00	0,00	565,25
03.07.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	20,13			20,13	106,70	2.147,87	0,00	0,00	2.147,87
04	INSTALAÇÕES GERAIS							55.874,09	0,00	0,00	55.874,09
04.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							33.867,07	0,00	0,00	33.867,07
04.01.001	Acessórios para eletroduto							823,69	0,00	0,00	823,69
04.01.001.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	14,00		0,00	14,00	15,12	211,68	0,00	0,00	211,68
04.01.001.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	10,00		0,00	10,00	19,20	192,00	0,00	0,00	192,00
04.01.001.003	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00		0,00	7,00	14,45	101,15	0,00	0,00	101,15
04.01.001.004	Condulete em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa (modelos: C,E,L,B,L,L,L,R), Tigre ou similar	un	9,00			9,00	25,33	227,97	0,00	0,00	227,97
04.01.001.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2,00		0,00	2,00	9,43	18,86	0,00	0,00	18,86
04.01.001.006	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	21,00		0,00	21,00	3,43	72,03	0,00	0,00	72,03
04.01.002	Acessórios uso geral							167,44	0,00	0,00	167,44
04.01.002.001	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	4,00		0,00	4,00	0,50	2,00	0,00	0,00	2,00
04.01.002.002	Bucha de nylon sem aba s4	un	18,00		0,00	18,00	0,04	0,72	0,00	0,00	0,72
04.01.002.003	Bucha de nylon sem aba s6	un	135,00			135,00	0,07	9,45	0,00	0,00	9,45
04.01.002.004	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	18,00		0,00	18,00	1,46	26,28	0,00	0,00	26,28

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
04.01.002.005	Parafuso auto-ataraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	131,00		0,00	131,00	0,97	127,07	0,00	0,00	127,07
04.01.002.006	Parafuso auto-ataraxante em aço zincado - 4,8 x 45mm - fornecimento e colocação	un	4,00		0,00	4,00	0,48	1,92	0,00	0,00	1,92
04.01.003	Aterramento							120,81	0,00	0,00	120,81
04.01.003.001	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00		0,00	3,00	40,27	120,81	0,00	0,00	120,81
04.01.004	Cabo unipolar (cobre)							8.024,96	0,00	0,00	8.024,96
04.01.004.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	295,30		0,00	295,30	10,13	2.991,39	0,00	0,00	2.991,39
04.01.004.002	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	145,60		0,00	145,60	7,00	1.019,20	0,00	0,00	1.019,20
04.01.004.003	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	m	486,00		0,00	486,00	8,26	4.014,36	0,00	0,00	4.014,36
04.01.005	Condutores de proteção (SPDA)							74,24	0,00	0,00	74,24
04.01.005.001	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	6,90		0,00	6,90	10,76	74,24	0,00	0,00	74,24
04.01.006	Dispositivo elétrico embutido							180,27	0,00	0,00	180,27
04.01.006.001	Interruptor 01 seção simples	un	6,00		0,00	6,00	8,10	48,60	0,00	0,00	48,60
04.01.006.002	Interruptor 02 seções simples	un	1,00		0,00	1,00	12,78	12,78	0,00	0,00	12,78
04.01.006.003	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	7,00		0,00	7,00	3,34	23,38	0,00	0,00	23,38
04.01.006.004	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletróduto	un	10,00		0,00	10,00	3,34	33,40	0,00	0,00	33,40
04.01.006.005	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	1,00		0,00	1,00	41,47	41,47	0,00	0,00	41,47
04.01.006.006	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00		0,00	1,00	20,64	20,64	0,00	0,00	20,64
04.01.007	Dispositivo elétrico de sobrepor				0,00			124,88	0,00	0,00	124,88
04.01.007.001	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	un	1,00		0,00	1,00	22,26	22,26	0,00	0,00	22,26
04.01.007.002	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	8,00		0,00	8,00	6,44	51,52	0,00	0,00	51,52
04.01.007.003	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2,00		0,00	2,00	25,55	51,10	0,00	0,00	51,10
04.01.008	Dispositivo de proteção							648,07	0,00	0,00	648,07
04.01.008.001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00		0,00	3,00	23,10	69,30	0,00	0,00	69,30
04.01.008.002	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00		0,00	6,00	51,14	306,84	0,00	0,00	306,84
04.01.008.003	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00		0,00	1,00	271,93	271,93	0,00	0,00	271,93
04.01.009	Dispositivo de comando							599,06	0,00	0,00	599,06
04.01.009.001	Contactar CWC09 comando CC	un	2,00		0,00	2,00	160,48	320,96	0,00	0,00	320,96
04.01.009.002	Chave seletora 2 estágios	un	2,00		0,00	2,00	25,55	51,10	0,00	0,00	51,10
04.01.009.003	Fornecimento e instalação de Fonte 220V/ca/24Vcc	un	1,00		0,00	1,00	154,15	154,15	0,00	0,00	154,15
04.01.009.004	Botão de comando 22,5mm	un	1,00		0,00	1,00	72,85	72,85	0,00	0,00	72,85
04.01.010	Eletroduto pvc flexível							931,07	0,00	0,00	931,07
04.01.010.001	Eletroduto flexível de pvc (santonado), diâm = 25mm (3/4")	m	133,20		0,00	133,20	6,99	931,07	0,00	0,00	931,07
04.01.011	Eletroduto pvc rosca							3.243,00	0,00	0,00	3.243,00
04.01.011.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	139,00		0,00	139,00	5,64	783,96	0,00	0,00	783,96
04.01.011.002	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	un	18,00		0,00	18,00	9,43	169,74	0,00	0,00	169,74
04.01.011.003	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	m	130,00		0,00	130,00	17,61	2.289,30	0,00	0,00	2.289,30
04.01.012	Luminária , lampadas e acessórios							18.011,22	0,00	0,00	18.011,22
04.01.012.001	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af. 03/2022	un	7,00		0,00	7,00	28,78	201,46	0,00	0,00	201,46
04.01.012.002	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	8,00		0,00	8,00	2.226,22	17.809,76	0,00	0,00	17.809,76
04.01.013	Quadro distribuição chapa pintada - sobrepor							918,37	0,00	0,00	918,37
04.01.013.001	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		0,00	1,00	918,37	918,37	0,00	0,00	918,37
04.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							3.042,09	0,00	0,00	3.042,09
04.02.001	Caixa de passagem							832,68	0,00	0,00	832,68
04.02.001.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00		0,00	2,00	416,34	832,68	0,00	0,00	832,68
04.02.002	PVC acessórios							387,19	0,00	0,00	387,19
04.02.002.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00		0,00	2,00	40,64	81,28	0,00	0,00	81,28
04.02.002.002	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	3,00		0,00	3,00	101,97	305,91	0,00	0,00	305,91
04.02.003	PVC Esgoto							1.594,63	0,00	0,00	1.594,63
04.02.003.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 100mm	un	5,00		0,00	5,00	6,19	30,95	0,00	0,00	30,95
04.02.003.002	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	7,00		0,00	7,00	3,74	26,18	0,00	0,00	26,18
04.02.003.003	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00		0,00	1,00	35,06	35,06	0,00	0,00	35,06
04.02.003.004	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00		0,00	3,00	11,70	35,10	0,00	0,00	35,10
04.02.003.005	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00		0,00	1,00	35,78	35,78	0,00	0,00	35,78
04.02.003.006	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00		0,00	4,00	11,09	44,36	0,00	0,00	44,36
04.02.003.007	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00		0,00	2,00	8,88	17,76	0,00	0,00	17,76
04.02.003.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00		0,00	2,00	24,13	48,26	0,00	0,00	48,26
04.02.003.009	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00		0,00	2,00	8,88	17,76	0,00	0,00	17,76
04.02.003.010	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00		0,00	1,00	11,04	11,04	0,00	0,00	11,04
04.02.003.011	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,70		0,00	12,70	39,08	496,32	0,00	0,00	496,32

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
04.02.003.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20,80		0,00	20,80	23,04	479,23	0,00	0,00	479,23
04.02.003.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	16,80		0,00	16,80	16,34	274,51	0,00	0,00	274,51
04.02.003.014	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	2,00		0,00	2,00	21,16	42,32	0,00	0,00	42,32
04.02.004	Ventilação pvc esgoto							227,59	0,00	0,00	227,59
04.02.004.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitário d = 50mm	un	8,00		0,00	8,00	3,74	29,92	0,00	0,00	29,92
04.02.004.002	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	16,89	33,78	0,00	0,00	33,78
04.02.004.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	17,22	34,44	0,00	0,00	34,44
04.02.004.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	3,80		0,00	3,80	23,04	87,55	0,00	0,00	87,55
04.02.004.005	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00		0,00	2,00	20,95	41,90	0,00	0,00	41,90
04.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							1.844,88	0,00	0,00	1.844,88
04.03.001	Metais							568,26	0,00	0,00	568,26
04.03.001.001	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação, af_08/2021	un	2,00		0,00	2,00	102,89	205,78	0,00	0,00	205,78
04.03.001.002	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação, af_08/2021	un	4,00		0,00	4,00	90,62	362,48	0,00	0,00	362,48
04.03.002	PVC acessórios							182,39	0,00	0,00	182,39
04.03.002.001	Fornecimento e instalação de engate cromado	un	2,00		0,00	2,00	65,72	131,44	0,00	0,00	131,44
04.03.002.002	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação, af_01/2020	un	5,00		0,00	5,00	10,19	50,95	0,00	0,00	50,95
04.03.003	PVC misto soldável							20,18	0,00	0,00	20,18
04.03.003.001	Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4"	un	2,00		0,00	2,00	10,09	20,18	0,00	0,00	20,18
04.03.004	PVC rígido soldável							930,67	0,00	0,00	930,67
04.03.004.001	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	10,00		0,00	10,00	9,03	90,30	0,00	0,00	90,30
04.03.004.002	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00		0,00	1,00	5,19	5,19	0,00	0,00	5,19
04.03.004.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	51,90		0,00	51,90	14,56	755,66	0,00	0,00	755,66
04.03.004.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	8,00		0,00	8,00	9,94	79,52	0,00	0,00	79,52
04.03.005	PVC soldável azul com bucha latão							143,38	0,00	0,00	143,38
04.03.005.001	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	3,00		0,00	3,00	15,99	47,97	0,00	0,00	47,97
04.03.005.002	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	7,00		0,00	7,00	13,63	95,41	0,00	0,00	95,41
04.04	DRENAGEM							14.806,26	0,00	0,00	14.806,26
04.04.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m	un	6,00		0,00	6,00	339,19	2.035,14	0,00	0,00	2.035,14
04.04.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	13,14		0,00	13,14	23,04	302,75	0,00	0,00	302,75
04.04.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	6,78		0,00	6,78	33,58	227,67	0,00	0,00	227,67
04.04.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	43,29		0,00	43,29	62,77	2.717,31	0,00	0,00	2.717,31
04.04.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	5,00		0,00	5,00	97,77	488,85	0,00	0,00	488,85
04.04.006	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	8,00		0,00	8,00	46,77	374,16	0,00	0,00	374,16
04.04.007	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 50mm	un	1,00		0,00	1,00	46,77	46,77	0,00	0,00	46,77
04.04.008	Ralo hemisférico em P° F°, tipo abacaxi Ø 75mm	un	1,00		0,00	1,00	40,64	40,64	0,00	0,00	40,64
04.04.009	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00		0,00	2,00	10,83	21,66	0,00	0,00	21,66
04.04.010	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00		0,00	1,00	18,24	18,24	0,00	0,00	18,24
04.04.011	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00		0,00	8,00	24,13	193,04	0,00	0,00	193,04
04.04.012	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	16,00		0,00	16,00	66,44	1.063,04	0,00	0,00	1.063,04
04.04.013	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m	53,80		0,00	53,80	135,26	7.276,99	0,00	0,00	7.276,99
04.05	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							2.313,78	0,00	0,00	2.313,78
04.05.001	Luminária autônoma de emergência com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	un	7,00		0,00	7,00	289,70	2.027,90	0,00	0,00	2.027,90
04.05.002	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00		0,00	5,00	17,28	86,40	0,00	0,00	86,40
04.05.003	Placa de sinalizacão, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	1,00		0,00	1,00	13,60	13,60	0,00	0,00	13,60
04.05.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		0,00	1,00	185,88	185,88	0,00	0,00	185,88
5	ITENS NOVOS							0,00	85.824,13	0,00	71.283,83
5.001	Tapume em telha de aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	m2	140,00		0,00	140,00	255,76	0,00	35.806,93	0,00	36.874,60
5.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	8,21		0,00	7,98	77,83	0,00	639,28	0,00	639,28
5.003	Arestamento de vãos	m	98,71		0,00	98,71	12,92	0,00	1.275,44	0,00	1.313,83
5.004	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m2	471,80		0,00	471,80	65,65	0,00	30.975,07	0,00	31.898,40
5.005	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2	113,29		0,00	110,00	4,92	0,00	557,72	0,00	557,72
5.006	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	85,61		0,00	85,61	9,67	0,00	827,62	0,00	852,68
5.007	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	16,62		0,00	16,15	14,45	0,00	240,25	0,00	240,25

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades				Preço Unit. (R\$)	Valores (R\$)			
			Contratada	Aditado	Suprimido	Atual		Contratado	Aditado	Suprimido	Atual
5.008	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2		471,80	0,00	471,80	28,87	0,00	13.622,92	0,00	14.026,61
5.009	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travancas/ferrado	un		1,00	0,00	1,00	1.878,89	0,00	1.878,89	0,00	1.934,89
TOTAL								988.876,56	317.620,16	0,00	1.291.956,44
PERCENTUAL								100,00%	32,12%	0,00%	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Engº Daniel Santos de Jesus Chefe de Divisão de Manutenção Fiscal do Contrato											

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL SANTOS DE JESUS
Data: 05/05/2025 15:25:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número**
1**Inscrição Municipal (CMC)**
108681-6**CNPJ**
16.848.716/0001-83**Razão Social/ Nome Empresarial**
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES EIRELI ME**Nome Fantasia**
SE ESTRUTURAS**Endereço**
R TERRITORIO DO AMAPA**Número**
392**Complemento**
LOJA A**Bairro**
SIQUEIRA CAMPOS**CEP**
49075-060**Telefone**
(79) 3179-1026**Endereço Eletrônico (e-mail)**
MANOEL.EDILSON@BOL.COM.BR**Início da Atividade no Município**
10/10/2016**Situação do Cadastro**
Aberto**Natureza Jurídica**
Sociedade Empresária Limitada**Data de Validade** **06/05/2025****Forma(s) de Atuação**
Estabelecimento Fixo**Código e Descrição da atividade principal**
4292801 Montagem de estruturas metálicas**Data de Início**
16/08/2012**Código e Descrição das atividades secundárias****Data de Início****2599302 Serviços de corte e dobra de metais****16/08/2012****3314707 Manut.repar.máq.apar.refr.vent.uso in.co****16/08/2012****4120400 Construção de edifícios****16/08/2012****4211101 Construção de rodovias e ferrovias****16/08/2012****4212000 Construção de obras-de-arte especiais****16/08/2012****4213800 Obras urbanização-ruas,praças,calçadas****16/08/2012****4221901 Constr.barrag.e repres.p/ger.de en.elét.****16/08/2012****4221902 Constr.estações e redes distr.en.elétri.****16/08/2012**

4222701 Constr.redes abast.ág.col.esg.e const.c.	16/08/2012
4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais	16/08/2012
4311801 Demolição de edifícios e out.estruturas	16/08/2012
4311802 Preparação de canteiro e limp.de terreno	16/08/2012
4313400 Obras de terraplenagem	16/08/2012
4321500 Instalação e manutenção elétrica	16/08/2012
4322301 Instalações hidrául.sanitárias e de gás	16/08/2012
4322303 Instalações sist.prevenção contra incên.	16/08/2012
4329104 Mont.inst.sist.e eq.ilum.sinal.vias púb.	16/08/2012
4329199 Outras obras inst.constr.n/espec.anter.	16/08/2012
4330401 Impermeabilizaco em obras de eng.civil	16/08/2012
4330402 Inst.portas,jan.tetos,div.armár.embutid.	16/08/2012
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque	16/08/2012
4330404 Servs. de pintura de edifícios em geral	16/08/2012
4330405 Aplicação revest.resinas inte.exteriores	16/08/2012
4330499 Outras obras de acabamento da construção	16/08/2012
4399101 Administração de obras	16/08/2012
4399102 Montagem e desmont.andaimos out.est.tem.	16/08/2012
4399103 Obras de alvenaria	16/08/2012
4649401 Com.atac.eq.elétr.de uso pessoal e dom.	16/08/2012
4649499 Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a	16/08/2012
4651601 Com.atac.de equipamentos de informática	16/08/2012
4672900 Com.atac.de ferragens e ferramentas	16/08/2012
4679699 Com.atac.de mat.de construção em geral	16/08/2012
4744001 Com.var.de ferragens e ferramentas	16/08/2012
4763601 Com.var.brinquedos e artigos recreativos	16/08/2012
4923002 Servs.tranp.passag.-locação auto.c/mot.	16/08/2012
7111100 Serviços de arquitetura	16/08/2012
7112000 Serviços de engenharia	16/08/2012
7711000 Locação de automóveis sem condutor	16/08/2012
7719599 Loc.outr.meios tranp.n/esp.ant.s/condu.	16/08/2012
7732201 Aluguel máq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	16/08/2012
7732202 Aluguel de andaimes	16/08/2012
7739099 Alug.outr.máq.eq.ciais.indiais.n/esp.an.	16/08/2012
8011101 Atividades de vigilâncias e seg.privada	16/08/2012
8020001 Ativ. de monitor. de sist. de seg. eletr	16/08/2012
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios	16/08/2012
8130300 Atividades paisagísticas	16/08/2012

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU  SEMFAZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 05/05/2025 às 13:43:29
--	---

III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 16.848.716/0001-83
NIRE 28600047443

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **PARTE** abaixo qualificadas:

CLELIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de Aracaju/SE em 07/08/1981, portadora do RG sob o nº. 3038080-4 SSP/SE, CPF sob o nº. 004.184.695-80, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1491, bairro Siqueira Campos, município de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49075-540.

Sócia representante da totalidade do capital social da sociedade limitada denominada **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Travessa Amapá, nº 392, complemento A, bairro Siqueira Campos, município de Aracaju, Estado do Sergipe, CEP 49075-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Sergipe, sob o NIRE 28600047443.

Resolve de forma justa e contratada, a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir descritos:

- Alterar o endereço da sede para Rua Território do amapá, nº. 392, loja A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-060.

A sócia resolve, de pleno acordo, consolidar o seu Contrato Social passando este a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade girará sob a Denominação Social de **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **SE ESTRUTURAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, estabelecida na Rua Território do amapá, nº. 392, loja A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-060.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade explorará suas atividades da seguinte forma:

A SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, com sede na Rua Território do amapá, nº. 392, loja A, bairro Siqueira Campos – Aracaju - Sergipe, CEP 49075-060.

A sociedade explorará sua atividade principal: Montagem de estruturas metálicas. E as secundárias: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Construção de edifícios; Instalação e

manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia; Construção de estações e redes de distribuição de energia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Outras obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Administração de obras; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Aluguel de andaimes; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obra de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Serviço de corte e dobra de metais; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Parágrafo único – As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
CLELIA ARAUJO DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100,00
Total	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia CLELIA ARAUJO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e, quando necessário, designará administradores.

CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS E LOCALIZAÇÃO

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social

CLÁUSULA XI - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO

Declaro não possuir qualquer outra empresa registrada nesta modalidade.

CLÁUSULA XIV - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XV - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

CLELIA ARAUJO DOS SANTOS
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00418469580	CLELIA ARAUJO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 10:45 SOB Nº 20240498429.
PROTOCOLO: 240498429 DE 31/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415521222. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

MAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PORTARIA Nº 24/2025.

DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 539/2024, firmado entre a SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor,

conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **539/2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Deyse Carinne Oliveira dos Santos - CPF 058.XXX.XXX-71 - Gestor do Contrato

II – Daniel Santos de Jesus- CPF 054.XXX.XXX-54 - Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 539/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Reforma e Ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.	04 de outubro 2024 à 26 de abril de 2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivo

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

DEYSE CARINNE OLIVEIRA DOS SANTOS

Gestor do Contrato

DANIEL SANTOS DE JESUS

Fiscal do Contrato

São Cristóvão, 06 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Deyse Carinne Oliveira dos Santos, Diretora**, em 06/05/2025, às 10:55, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Jesus, Chefe de Divisão**, em 06/05/2025, às 11:19, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 06/05/2025, às 13:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178712** e o código CRC **FB3C0D29**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PORTARIA Nº 24/2025.
DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 539/2024, firmado entre a SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 539/2024. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Deyse Carinne Oliveira dos Santos - CPF 058.XXX.XXX-71 - Gestor do Contrato

II – Daniel Santos de Jesus- CPF 054.XXX.XXX-54 - Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 539/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Reforma e Ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.	04 de outubro 2024 à 26 de abril de 2025

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivos.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

DEYSE CARINNE OLIVEIRA DOS SANTOS
Gestor do Contrato

DANIEL SANTOS DE JESUS
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº 125
DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede Gratificação por Tempo Integral
a professor(a) da Secretaria Municipal de
Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 22/2025, de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, conforme requerimento 535/2025, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Gratificação por Tempo Integral a **ELÍCIA MARIA DOS SANTOS**, Professor Subst. de Educação Infantil e Fundamental – Anos Iniciais, **CPF. ***.161.***-53**, lotado(a) em Tempo Integral (2º turno) na Escola Municipal Dr. Martinho de Oliveira Bravo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 30 de abril de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			Processo Nº 05.2025.0042	
Item	Especificação	Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor Total
01	Contratação de empresa Para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal.	R\$ 988.876,56	R\$ 317.620,16	R\$ 1.291.956,44
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.291.956,44
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024				
Prazo de Execução:			120 (cento e vinte) dias com possibilidade de prorrogação.	
Local de Prestação:			Sede Da Secretaria Municipal de Educação.	
Periodicidade da Medição dos Serviços:			() Semanal () Quinzena (x) Mensal () Outros	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo das aludidas.	
Garantia dos Serviços:			Responsabilidade da Contratada	
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço:			(X) Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Reequilíbrio. () Não.	
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos:			Responsabilidade da Contratada.	

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5564470559
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, OU=12065519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:5564470559
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.21 12:04:37-03007
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, OU=12065519000161, CN=VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.21 12:07:39-03007
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 05.2025.0042

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB	12.368.0021- CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1053	449051– OBRAS E INSTALACOES	1500.1001 1540.0000 1542.0000 1550.0000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo nº 05.2025.0042, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2024, para acrescentar novos itens no valor de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil seissentos e vinte reais e dezesseis centavos) destinado à contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

O aditivo de prazo ao Contrato nº 539/2024, que foi concebido através de licitação na modalidade tomada de preço unitário, contratando a empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP para execução do objeto. A ordem de serviço foi emitida em 18/10/2024, com um prazo inicial de 6 (seis) meses; salientamos que consta um aditivo de prazo, prorrogando-o por um período de 120 (cento e vinte) dias, o valor total de contrato é de R\$ 988.876,56 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Portanto, venho por meio deste solicitar o 2º Termo Aditivo deste supracitado, a fim de acrescer novos itens ao contrato, no valor total de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil seissentos e vinte reais e dezesseis centavos).

O contrato supracitado tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento. Atendendo às novas demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
564470559

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS
SANTOS:03692638558
VICTOR
EMMANUEL
DOS
SANTOS:03692638558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	Processo Nº 05.2025.0042
------------------------------------	--------------------------

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, de acordo com as especificações constantes nesta Instrução Normativa, sob o Processo Nº 05.2025.0042, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
 VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
 ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

$$IC = \frac{R\$ 317.620,16}{R\$ 789.813,63} \times 100 = 40,21 \%$$

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5564470559

 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, BARROSO:5564470559
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.21 12:05:13 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

DEISE MARIA BARROSO
 Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558

 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, SANTOS:03692638558
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.21 12:08:06 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
 Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, XIV da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 a fim de atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020 – Fundo Municipal De Educação Básica- FMEB.
B. Fonte de Recursos:	1542.0000
C. Programa de Trabalho	12.368.0021- Construção, Requalificação e Ampliação de Unidades Escolares.
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1053
E. Elemento de Despesa:	449051- Obras e Instalações

São Cristóvão, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
DEISE MARIA
BARROSO:55
564470559

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR EMMANUEL DOS
SANTOS:03692638558
VICTOR
EMMANUEL DOS
SANTOS:03692638
558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PROCESSO SEI Nº 05.2025.0042

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:5564470559
564470559

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VICTOR
EMMANUEL DOS SANTOS:03692638558
03692638558

VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA, SITO NA AV. PAULO BARRETO DE MENEZES - SÃO CRISTÓVÃO/SE Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE						PLANILHA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NOVA			CONTRATO Nº: 539/2024 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 01/2024	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO						116.422,59	116.422,59	0,00	11,77%
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						48.512,78	48.512,78	0,00	4,91%
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	1,00	0,00	48.512,78	48.512,78	48.512,78	0,00	4,91%
01.02	CANTEIROS DE OBRAS						38.811,90	38.811,90	0,00	3,92%
01.02.001	Manutenção do Canteiro	un	1,00	1,00	0,00	19.155,63	19.155,63	19.155,63	0,00	1,94%
01.02.002	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00	1,00	0,00	19.656,27	19.656,27	19.656,27	0,00	1,99%
01.03	MOBILIZAÇÃO						619,35	619,35	0,00	0,06%
01.03.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21	860,21	0,00	0,72	619,35	619,35	0,00	0,06%
01.04	DESMOBILIZAÇÃO						619,35	619,35	0,00	0,06%
01.04.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	860,21	860,21	0,00	0,72	619,35	619,35	0,00	0,06%
01.05	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO						15.671,56	15.671,56	0,00	1,58%
01.05.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00	6,00	0,00	339,01	2.034,06	2.034,06	0,00	0,21%
01.05.002	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	1,00	0,00	13.637,50	13.637,50	13.637,50	0,00	1,38%
01.06	DIVERSOS						2.215,48	2.215,48	0,00	0,22%
01.06.001	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	1,00	0,00	2.215,48	2.215,48	2.215,48	0,00	0,22%
01.07	FRETE DOS AGREGADOS						9.972,17	9.972,17	0,00	1,01%
01.07.001	FRETE DE AREIAS (FINA, MÉDIA E GROSSA) - DMT 30KM - SÃO CRISTÓVÃO						6.486,27	6.486,27	0,00	0,66%
01.07.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	9.008,71	9.008,71	0,00	0,72	6.486,27	6.486,27	0,00	0,66%
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2, E 3 - DMT 63KM - ITABAIANA						896,93	896,93	0,00	0,09%
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.245,74	1.245,74	0,00	0,72	896,93	896,93	0,00	0,09%
01.07.003	FRETE DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - DMT 30KM - LARANJEIRAS						2.588,96	2.588,96	0,00	0,26%
01.07.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.595,78	3.595,78	0,00	0,72	2.588,96	2.588,96	0,00	0,26%
02	REFORMA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO, DML E SANITÁRIO						763.155,79	635.455,01	127.700,78	77,17%
02.01	DEMOLIÇÕES						33.130,78	33.130,78	0,00	3,35%
02.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	149,05	149,05	0,00	4,76	709,48	709,48	0,00	0,07%
02.01.002	Demolição de concreto manualmente	m3	10,09	10,09	0,00	280,43	2.829,54	2.829,54	0,00	0,29%
02.01.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	3,79	3,79	0,00	26,95	102,14	102,14	0,00	0,01%
02.01.004	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	339,75	339,75	0,00	57,12	19.406,52	19.406,52	0,00	1,96%
02.01.005	Remoção de Tela de nylon para proteção de fachada/alambrado/quadra de esportes	m²	354,00	354,00	0,00	0,93	329,22	329,22	0,00	0,03%
02.01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	120,04	120,04	0,00	19,05	2.286,76	2.286,76	0,00	0,23%
02.01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	2.700,95	2.700,95	0,00	0,72	1.944,68	1.944,68	0,00	0,20%
02.01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	180,06	180,06	0,00	30,67	5.522,44	5.522,44	0,00	0,56%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
02.02	SERVIÇOS PRELIMIANRES						954,59	954,59	0,00	0,10%
02.02.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	146,86	146,86	0,00	6,50	954,59	954,59	0,00	0,10%
02.03	FUNDAÇÃO						117.086,16	67.853,97	49.232,20	11,84%
02.03.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES						84.135,68	63.067,37	21.068,31	8,51%
02.03.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	96,04	0,00	96,04	85,64	8.224,87	0,00	8.224,87	0,83%
02.03.001.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	2,26	0,00	2,26	451,12	1.019,53	0,00	1.019,53	0,10%
02.03.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	38,98	38,38	0,60	375,76	14.647,12	14.421,67	225,46	1,48%
02.03.001.004	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	49,36	35,00	14,36	25,43	1.255,22	890,05	365,17	0,13%
02.03.001.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3.144,20	2.950,00	194,20	10,34	32.511,03	30.503,00	2.008,03	3,29%
02.03.001.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	122,50	95,00	27,50	9,87	1.209,08	937,65	271,43	0,12%
02.03.001.007	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	214,38	120,00	94,38	94,87	20.338,23	11.384,40	8.953,83	2,06%
02.03.001.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	60,68	60,68	0,00	19,05	1.155,95	1.155,95	0,00	0,12%
02.03.001.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	1.365,36	1.365,36	0,00	0,72	983,06	983,06	0,00	0,10%
02.03.001.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	91,02	91,02	0,00	30,67	2.791,58	2.791,58	0,00	0,28%
02.03.002	CONTENÇÕES						32.950,49	4.786,60	28.163,89	3,33%
02.03.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	1,85	0,00	1,85	85,64	158,43	0,00	158,43	0,02%
02.03.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	42,58	10,00	32,58	478,66	20.381,34	4.786,60	15.594,74	2,06%
02.03.002.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	66,22	0,00	66,22	145,44	9.631,04	0,00	9.631,04	0,97%
02.03.002.004	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	m3	66,22	0,00	66,22	20,71	1.371,42	0,00	1.371,42	0,14%
02.03.002.005	Lastro de brita 1	m3	3,78	0,00	3,78	126,39	477,75	0,00	477,75	0,05%
02.03.002.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	19,74	0,00	19,74	37,24	735,12	0,00	735,12	0,07%
02.03.002.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,40	0,00	2,40	19,05	45,72	0,00	45,72	0,00%
02.03.002.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	54,09	0,00	54,09	0,72	38,94	0,00	38,94	0,00%
02.03.002.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,61	0,00	3,61	30,67	110,72	0,00	110,72	0,01%
02.04	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E ATERRO DE CAIXÃO						9.640,40	9.640,40	0,00	0,97%
02.04.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	24,04	24,04	0,00	145,44	3.496,38	3.496,38	0,00	0,35%
02.04.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	204,46	204,46	0,00	30,05	6.144,02	6.144,02	0,00	0,62%
02.05	SUPERESTRUTURA						115.496,65	93.304,18	22.192,48	11,68%
02.05.001	PILARES, VIGAS TR1, VC E TERÇA						112.602,38	93.304,18	19.298,20	11,39%
02.05.001.001	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na superestrutura	m3	37,50	37,50	0,00	397,09	14.890,88	14.890,88	0,00	1,51%
02.05.001.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,27	5,00	6,27	375,76	4.234,82	1.878,80	2.356,02	0,43%
02.05.001.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	6.002,50	5.300,00	702,50	10,34	62.065,85	54.802,00	7.263,85	6,28%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
02.05.001.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.488,50	1.250,00	238,50	9,87	14.691,50	12.337,50	2.354,00	1,49%
02.05.001.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	177,96	100,00	77,96	93,95	16.719,34	9.395,00	7.324,34	1,69%
02.05.002	LAJE						2.894,27	0,00	2.894,27	0,29%
02.05.002.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	19,24	0,00	19,24	150,43	2.894,27	0,00	2.894,27	0,29%
02.06	ELEVAÇÃO						11.156,62	11.156,62	0,00	1,13%
02.06.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	212,16	212,16	0,00	46,89	9.948,18	9.948,18	0,00	1,01%
02.06.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	29,86	29,86	0,00	40,47	1.208,43	1.208,43	0,00	0,12%
02.07	COBERTURA						178.700,37	178.700,37	0,00	18,07%
02.07.001	Telhamento com telha de fibrocimento modulada, dim: 0,605x3,20m, esp=8mm, incluso transporte vertical	m2	530,51	530,51	0,00	326,57	173.248,65	173.248,65	0,00	17,52%
02.07.002	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	12,14	12,14	0,00	42,88	520,56	520,56	0,00	0,05%
02.07.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	12,14	12,14	0,00	139,59	1.694,62	1.694,62	0,00	0,17%
02.07.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 17cm com abertura de encaixes	m	10,27	10,27	0,00	71,92	738,62	738,62	0,00	0,07%
02.07.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	22,32	22,32	0,00	42,92	957,97	957,97	0,00	0,10%
02.07.006	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	25,31	25,31	0,00	14,31	362,19	362,19	0,00	0,04%
02.07.007	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	4,67	4,67	0,00	8,56	39,98	39,98	0,00	0,00%
02.07.008	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	2,08	2,08	0,00	82,38	171,35	171,35	0,00	0,02%
02.07.009	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	15,51	15,51	0,00	62,31	966,43	966,43	0,00	0,10%
02.08	REVESTIMENTO						24.794,04	2.178,06	22.615,98	2,51%
02.08.001	REVESTIMENTO INTERNO						14.256,48	0,00	14.256,48	1,44%
02.08.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	234,61	0,00	234,61	7,14	1.675,12	0,00	1.675,12	0,17%
02.08.001.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/ cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	234,61	0,00	234,61	33,71	7.908,70	0,00	7.908,70	0,80%
02.08.001.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	75,88	0,00	75,88	54,30	4.120,28	0,00	4.120,28	0,42%
02.08.001.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,76	0,00	0,76	82,44	62,65	0,00	62,65	0,01%
02.08.001.005	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,30		5,30	92,40	489,72	0,00	489,72	0,05%
02.08.002	REVESTIMENTO EXTERNO						7.415,04	55,24	7.359,80	0,75%
02.08.002.001	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	19,52	19,52	0,00	2,83	55,24	55,24	0,00	0,01%
02.08.002.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	164,87	0,00	164,87	7,14	1.177,17	0,00	1.177,17	0,12%
02.08.002.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	164,87	0,00	164,87	37,50	6.182,63	0,00	6.182,63	0,63%
02.08.003	TETOS E ARREMATES						3.122,53	2.122,82	999,71	0,32%
02.08.003.001	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	19,24	0,00	19,24	13,79	265,32	0,00	265,32	0,03%
02.08.003.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	19,24	0,00	19,24	38,17	734,39	0,00	734,39	0,07%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
02.08.003.003	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m2	29,84	29,84	0,00	71,14	2.122,82	2.122,82	0,00	0,21%
02.09	PAVIMENTAÇÃO						30.657,93	23.101,49	7.556,45	3,10%
02.09.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m2	393,97	393,97	0,00	5,72	2.253,51	2.253,51	0,00	0,23%
02.09.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	29,63	0,00	29,63	28,08	832,01	0,00	832,01	0,08%
02.09.003	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	442,31	442,31	0,00	45,38	20.072,03	20.072,03	0,00	2,03%
02.09.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	29,63	15,00	14,63	51,73	1.532,76	775,95	756,81	0,16%
02.09.005	Rodapé em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba, h = 10 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	42,82	0,00	42,82	61,98	2.653,98	0,00	2.653,98	0,27%
02.09.006	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	87,70	0,00	87,70	26,68	2.339,84	0,00	2.339,84	0,24%
02.09.007	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	5,20	0,00	5,20	125,24	651,25	0,00	651,25	0,07%
02.09.008	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,60	0,00	3,60	89,60	322,56	0,00	322,56	0,03%
02.10	ESQUADRIAS						156.925,99	149.611,67	7.314,32	15,87%
02.10.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,00	2,00	0,00	1.205,15	2.410,30	2.410,30	0,00	0,24%
02.10.002	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m2	3,36	0,00	3,36	475,32	1.597,08	0,00	1.597,08	0,16%
02.10.003	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	3,57	2,10	1,47	291,33	1.040,05	611,79	428,26	0,11%
02.10.004	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01 10/2021	m2	3,57	2,10	1,47	147,19	525,47	309,10	216,37	0,05%
02.10.005	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chatas de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	m2	6,75	3,75	3,00	481,08	3.247,29	1.804,05	1.443,24	0,33%
02.10.006	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2" , revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 3", formando quadros de 2,00 x 1,00 m, exceto mureta	m2	366,39	366,39	0,00	376,15	137.817,60	137.817,60	0,00	13,94%
02.10.007	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m2	7,98	7,98	0,00	834,44	6.658,83	6.658,83	0,00	0,67%
02.10.008	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	6,89	0,00	6,89	526,76	3.629,38	0,00	3.629,38	0,37%
02.11	PINTURA						42.437,65	30.395,83	12.041,81	4,29%
02.11.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03 04/2022	m2	56,80	0,00	56,80	43,68	2.481,02	0,00	2.481,02	0,25%
02.11.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	304,11	132,00	172,11	47,78	14.530,38	6.306,96	8.223,42	1,47%
02.11.003	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	9,45	5,30	4,15	54,63	516,25	289,54	226,71	0,05%
02.11.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	776,02	776,02	0,00	27,44	21.293,99	21.293,99	0,00	2,15%
02.11.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	139,20	75,00	64,20	17,30	2.408,16	1.297,50	1.110,66	0,24%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
02.11.006	Marcacao de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	24,94	24,94	0,00	48,43	1.207,84	1.207,84	0,00	0,12%
02.12	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						15.041,62	12.552,70	2.488,92	1,52%
02.12.001	Bacia sanitaria convencional para pcd, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00	2,00	0,00	1.029,84	2.059,68	2.059,68	0,00	0,21%
02.12.002	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00	2,00	0,00	408,95	817,90	817,90	0,00	0,08%
02.12.003	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	2,00	2,00	0,00	77,53	155,06	155,06	0,00	0,02%
02.12.004	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	1,00	0,00	1,00	71,40	71,40	0,00	71,40	0,01%
02.12.005	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00	2,00	0,00	40,58	81,16	81,16	0,00	0,01%
02.12.006	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	2,00	2,00	0,00	113,30	226,60	226,60	0,00	0,02%
02.12.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00	2,00	0,00	68,93	137,86	137,86	0,00	0,01%
02.12.008	Chuveiro Tradição,4500w-127v, linha Multitemperaturas, Lorenzetti ou similar	un	2,00	2,00	0,00	217,13	434,26	434,26	0,00	0,04%
02.12.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim:23 x 15 cm	un	2,00	2,00	0,00	103,19	206,38	206,38	0,00	0,02%
02.12.010	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	4,00	4,00	0,00	559,50	2.238,00	2.238,00	0,00	0,23%
02.12.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	2,00	0,00	105,73	211,46	211,46	0,00	0,02%
02.12.012	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00	2,00	0,00	191,59	383,18	383,18	0,00	0,04%
02.12.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	4,00	0,00	191,59	766,36	766,36	0,00	0,08%
02.12.014	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	4,00	0,00	191,59	766,36	766,36	0,00	0,08%
02.12.015	Barra de apoio em "I", em aco inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	un	2,00	2,00	0,00	538,38	1.076,76	1.076,76	0,00	0,11%
02.12.016	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 70cm	un	2,00	2,00	0,00	306,65	613,30	613,30	0,00	0,06%
02.12.017	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	3,00	0,00	3,00	805,84	2.417,52	0,00	2.417,52	0,24%
02.12.018	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	2,00	2,00	0,00	1.189,19	2.378,38	2.378,38	0,00	0,24%
02.13	ACESSIBILIDADE INTERNA						5.365,92	1.107,30	4.258,63	0,54%
02.13.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	1,80	0,90	0,90	1.123,63	2.022,53	1.011,27	1.011,27	0,20%
02.13.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,80	0,90	0,90	106,70	192,06	96,03	96,03	0,02%
02.13.003	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	0,00	1,00	3.151,33	3.151,33	0,00	3.151,33	0,32%
02.14	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						20.545,55	20.545,55	0,00	2,08%
02.14.001	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00	1,00	0,00	9.199,50	9.199,50	9.199,50	0,00	0,93%
02.14.002	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	1,00	0,00	3.679,80	3.679,80	3.679,80	0,00	0,37%
02.14.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00	1,00	0,00	245,32	245,32	245,32	0,00	0,02%
02.14.004	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	1,00	0,00	245,32	245,32	245,32	0,00	0,02%
02.14.005	Cadeira oficial para árbitro de volei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00	1,00	0,00	6.133,00	6.133,00	6.133,00	0,00	0,62%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
02.14.006	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	1,00	0,00	1.042,61	1.042,61	1.042,61	0,00	0,11%
02.15	DIVERSOS						1.221,51	1.221,51	0,00	0,12%
02.15.001	Limpeza geral	m2	502,68	502,68	0,00	2,43	1.221,51	1.221,51	0,00	0,12%
03	URBANIZAÇÃO						53.424,12	44.158,49	9.265,63	5,40%
03.01	MOVIMENTO DE TERRA						9.363,77	9.363,77	0,00	0,95%
03.01.001	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m3	172,89	172,89	0,00	19,48	3.367,90	3.367,90	0,00	0,34%
03.01.002	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	172,89	172,89	0,00	4,99	862,72	862,72	0,00	0,09%
03.01.003	Material para sub-base, cbr>20, adquirido solto na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m3	172,89	172,89	0,00	13,49	2.332,29	2.332,29	0,00	0,24%
03.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	3.890,09	3.890,09	0,00	0,72	2.800,86	2.800,86	0,00	0,28%
03.02	CANTEIROS (2 UN)						3.830,85	0,00	3.830,85	0,39%
03.02.001	Demolição de concreto manualmente	m3	0,50	0,00	0,50	280,43	140,22	0,00	140,22	0,01%
03.02.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,96	0,00	1,96	57,12	111,96	0,00	111,96	0,01%
03.02.003	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	1,96	0,00	1,96	478,66	938,17	0,00	938,17	0,09%
03.02.004	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	6,54	0,00	6,54	98,36	643,27	0,00	643,27	0,07%
03.02.005	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	15,33	0,00	15,33	12,66	194,08	0,00	194,08	0,02%
03.02.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/ cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	15,33	0,00	15,33	40,22	616,57	0,00	616,57	0,06%
03.02.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	15,33	0,00	15,33	47,78	732,47	0,00	732,47	0,07%
03.02.008	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	5,94	0,00	5,94	58,93	350,04	0,00	350,04	0,04%
03.02.009	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	0,56	0,00	0,56	98,53	55,18	0,00	55,18	0,01%
03.02.010	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,64	0,00	0,64	19,05	12,19	0,00	12,19	0,00%
03.02.011	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	9,65	0,00	9,65	0,72	6,95	0,00	6,95	0,00%
03.02.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	0,97	0,00	0,97	30,67	29,75	0,00	29,75	0,00%
03.03	ESCALA E RAMPAS						21.739,12	16.304,34	5.434,78	2,20%
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	17,45	13,09	4,36	85,64	1.494,42	1.120,81	373,60	0,15%
03.03.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	11,33	8,50	2,83	478,66	5.423,22	4.067,41	1.355,80	0,55%
03.03.003	Lastro de areia	m3	0,74	0,56	0,19	109,38	80,94	60,71	20,24	0,01%
03.03.004	Lona plástica preta	m2	7,43	5,57	1,86	5,81	43,17	32,38	10,79	0,00%
03.03.005	Piso em concreto poroso despolado, fck = 21 MPa, e = 0,06 cm - exceto formas para juntas de concretagem e acabamento	m²	30,41	22,81	7,60	39,44	1.199,37	899,53	299,84	0,12%
03.03.006	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,43	5,57	1,86	63,89	474,70	356,03	118,68	0,05%
03.03.007	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	36,50	27,38	9,13	232,01	8.468,37	6.351,27	2.117,09	0,86%
03.03.008	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	80,30	60,23	20,08	27,44	2.203,43	1.652,57	550,86	0,22%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
03.03.009	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	11,22	8,42	2,81	9,42	105,69	79,27	26,42	0,01%
03.03.010	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	un	22,00	16,50	5,50	6,19	136,18	102,14	34,05	0,01%
03.03.011	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	9,00	6,75	2,25	29,60	266,40	199,80	66,60	0,03%
03.03.012	Coleta e carga manuais de entulho	m3	22,68	17,01	5,67	19,05	432,05	324,04	108,01	0,04%
03.03.013	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	510,39	382,79	127,60	0,72	367,48	275,61	91,87	0,04%
03.03.014	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	34,03	25,52	8,51	30,67	1.043,70	782,78	260,93	0,11%
03.04	CALÇADA EXISTENTE						1.657,56	1.657,56	0,00	0,17%
03.04.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	25,26	25,26	0,00	17,44	440,53	440,53	0,00	0,04%
03.04.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	25,26	25,26	0,00	16,69	421,59	421,59	0,00	0,04%
03.04.003	Revitalização de piso cimentado	m²	25,26	25,26	0,00	31,49	795,44	795,44	0,00	0,08%
03.05	ESTACIONAMENTO EXISTENTE						11.857,01	11.857,01	0,00	1,20%
03.05.001	Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	166,72	166,72	0,00	17,44	2.907,60	2.907,60	0,00	0,29%
03.05.002	Ponte de aderência com adesivo base acrílica	m²	166,72	166,72	0,00	16,69	2.782,56	2.782,56	0,00	0,28%
03.05.003	Revitalização de piso cimentado	m²	166,72	166,72	0,00	31,49	5.250,01	5.250,01	0,00	0,53%
03.05.004	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	9,90	9,90	0,00	9,81	97,12	97,12	0,00	0,01%
03.05.005	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00	2,00	0,00	183,99	367,98	367,98	0,00	0,04%
03.05.006	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. af 05/2021	m2	9,97	9,97	0,00	45,31	451,74	451,74	0,00	0,05%
03.06	CALCADA E ESTACIONAMENTO NOVOS						2.262,69	2.262,69	0,00	0,23%
03.06.001	Lona plástica preta	m2	29,97	29,97	0,00	5,81	174,13	174,13	0,00	0,02%
03.06.002	Lastro de areia	m3	1,50	1,50	0,00	109,38	164,07	164,07	0,00	0,02%
03.06.003	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	0,99	0,99	0,00	9,81	9,71	9,71	0,00	0,00%
03.06.004	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	29,97	29,97	0,00	63,89	1.914,78	1.914,78	0,00	0,19%
03.07	ACESSIBILIDADE EXTERNA						2.713,12	2.713,12	0,00	0,27%
03.07.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	20,13	20,13	0,00	28,08	565,25	565,25	0,00	0,06%
03.07.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	20,13	20,13	0,00	106,70	2.147,87	2.147,87	0,00	0,22%
4	INSTALAÇÕES GERAIS						55.874,09	46.610,99	9.263,10	5,65%
04.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						33.867,07	27.292,38	6.574,69	3,42%
04.01.001	Acessórios para eletroduto						823,69	823,69	0,00	0,08%
04.01.001.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	14,00	14,00	0,00	15,12	211,68	211,68	0,00	0,02%
04.01.001.002	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	10,00	10,00	0,00	19,20	192,00	192,00	0,00	0,02%
04.01.001.003	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	7,00	7,00	0,00	14,45	101,15	101,15	0,00	0,01%
04.01.001.004	Condulete em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar	un	9,00	9,00	0,00	25,33	227,97	227,97	0,00	0,02%
04.01.001.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2,00	2,00	0,00	9,43	18,86	18,86	0,00	0,00%
04.01.001.006	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	21,00	21,00	0,00	3,43	72,03	72,03	0,00	0,01%
04.01.002	Acessórios uso geral						167,44	167,44	0,00	0,02%
04.01.002.001	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	4,00	4,00	0,00	0,50	2,00	2,00	0,00	0,00%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
04.01.002.002	Bucha de nylon sem aba s4	un	18,00	18,00	0,00	0,04	0,72	0,72	0,00	0,00%
04.01.002.003	Bucha de nylon sem aba s6	un	135,00	135,00	0,00	0,07	9,45	9,45	0,00	0,00%
04.01.002.004	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	18,00	18,00	0,00	1,46	26,28	26,28	0,00	0,00%
04.01.002.005	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	131,00	131,00	0,00	0,97	127,07	127,07	0,00	0,01%
04.01.002.006	Parafuso auto-atarraxante em aço zincado - 4,8 x 45mm - fornecimento e colocação	un	4,00	4,00	0,00	0,48	1,92	1,92	0,00	0,00%
04.01.003	Aterramento						120,81	0,00	120,81	0,01%
04.01.003.001	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00	0,00	3,00	40,27	120,81	0,00	120,81	0,01%
04.01.004	Cabo unipolar (cobre)						8.024,95	2.574,60	5.450,35	0,81%
04.01.004.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	295,30	0,00	295,30	10,13	2.991,39	0,00	2.991,39	0,30%
04.01.004.002	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	145,60	72,80	72,80	7,00	1.019,20	509,60	509,60	0,10%
04.01.004.003	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°	m	486,00	250,00	236,00	8,26	4.014,36	2.065,00	1.949,36	0,41%
04.01.005	Condutores de proteção (SPDA)						74,24	74,24	0,00	0,01%
04.01.005.001	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	6,90	6,90	0,00	10,76	74,24	74,24	0,00	0,01%
04.01.006	Dispositivo elétrico embutido						180,27	61,04	119,23	0,02%
04.01.006.001	Interruptor 01 seção simples	un	6,00	3,00	3,00	8,10	48,60	24,30	24,30	0,00%
04.01.006.002	Interruptor 02 seções simples	un	1,00	0,00	1,00	12,78	12,78	0,00	12,78	0,00%
04.01.006.003	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	7,00	3,00	4,00	3,34	23,38	10,02	13,36	0,00%
04.01.006.004	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	10,00	8,00	2,00	3,34	33,40	26,72	6,68	0,00%
04.01.006.005	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	1,00	0,00	1,00	41,47	41,47	0,00	41,47	0,00%
04.01.006.006	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00	0,00	1,00	20,64	20,64	0,00	20,64	0,00%
04.01.007	Dispositivo elétrico de sobrepor						124,88	124,88	0,00	0,01%
04.01.007.001	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	un	1,00	1,00	0,00	22,26	22,26	22,26	0,00	0,00%
04.01.007.002	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	8,00	8,00	0,00	6,44	51,52	51,52	0,00	0,01%
04.01.007.003	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	2,00	2,00	0,00	25,55	51,10	51,10	0,00	0,01%
04.01.008	Dispositivo de proteção						648,07	250,76	397,31	0,07%
04.01.008.001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00	2,00	1,00	23,10	69,30	46,20	23,10	0,01%
04.01.008.002	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00	4,00	2,00	51,14	306,84	204,56	102,28	0,03%
04.01.008.003	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	0,00	1,00	271,93	271,93	0,00	271,93	0,03%
04.01.009	Dispositivo de comando						599,06	599,06	0,00	0,06%
04.01.009.001	Contacto CWC09 comando CC	Un	2,00	2,00	0,00	160,48	320,96	320,96	0,00	0,03%
04.01.009.002	Chave seletora 2 estágios	Un	2,00	2,00	0,00	25,55	51,10	51,10	0,00	0,01%
04.01.009.003	Fornecimento e instalação de Fonte 220Vca/24Vcc	un	1,00	1,00	0,00	154,15	154,15	154,15	0,00	0,02%
04.01.009.004	Botão de comando 22,5mm	un	1,00	1,00	0,00	72,85	72,85	72,85	0,00	0,01%
04.01.010	Eletroduto pvc flexível						931,07	559,20	371,87	0,09%
04.01.010.001	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	133,20	80,00	53,20	6,99	931,07	559,20	371,87	0,09%
04.01.011	Eletroduto pvc rosca						3.243,00	3.243,00	0,00	0,33%
04.01.011.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	139,00	139,00	0,00	5,64	783,96	783,96	0,00	0,08%
04.01.011.002	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	18,00	18,00	0,00	9,43	169,74	169,74	0,00	0,02%
04.01.011.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	130,00	130,00	0,00	17,61	2.289,30	2.289,30	0,00	0,23%
04.01.012	Luminária , lâmpadas e acessórios						18.011,22	17.896,10	115,12	1,82%
04.01.012.001	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af. 03/2022	un	7,00	3,00	4,00	28,78	201,46	86,34	115,12	0,02%
04.01.012.002	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	8,00	8,00	0,00	2.226,22	17.809,76	17.809,76	0,00	1,80%
04.01.013	Quadro distribuição chapa pintada - sobrepor						918,37	918,37	0,00	0,09%
04.01.013.001	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	1,00	0,00	918,37	918,37	918,37	0,00	0,09%
04.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						3.042,09	2.629,77	412,32	0,31%
04.02.001	Caixa de passagem						832,68	832,68	0,00	0,08%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
04.02.001.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	2,00	0,00	416,34	832,68	832,68	0,00	0,08%
04.02.002	PVC acessórios						387,19	285,22	101,97	0,04%
04.02.002.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	2,00	0,00	40,64	81,28	81,28	0,00	0,01%
04.02.002.002	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	3,00	2,00	1,00	101,97	305,91	203,94	101,97	0,03%
04.02.003	PVC Esgoto						1.594,63	1.284,28	310,35	0,16%
04.02.003.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 100mm	un	5,00	5,00	0,00	6,19	30,95	30,95	0,00	0,00%
04.02.003.002	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	7,00	7,00	0,00	3,74	26,18	26,18	0,00	0,00%
04.02.003.003	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00	1,00	0,00	35,06	35,06	35,06	0,00	0,00%
04.02.003.004	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00	2,00	1,00	11,70	35,10	23,40	11,70	0,00%
04.02.003.005	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	1,00	1,00	0,00	35,78	35,78	35,78	0,00	0,00%
04.02.003.006	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4,00	0,00	4,00	11,09	44,36	0,00	44,36	0,00%
04.02.003.007	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00	0,00	2,00	8,88	17,76	0,00	17,76	0,00%
04.02.003.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	2,00	0,00	24,13	48,26	48,26	0,00	0,00%
04.02.003.009	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00	2,00	0,00	8,88	17,76	17,76	0,00	0,00%
04.02.003.010	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00	0,00	1,00	11,04	11,04	0,00	11,04	0,00%
04.02.003.011	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,70	12,70	0,00	39,08	496,32	496,32	0,00	0,05%
04.02.003.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20,80	20,80	0,00	23,04	479,23	479,23	0,00	0,05%
04.02.003.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	16,80	3,00	13,80	16,34	274,51	49,02	225,49	0,03%
04.02.003.014	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	2,00	2,00	0,00	21,16	42,32	42,32	0,00	0,00%
04.02.004	Ventilação pvc esgoto						227,59	227,59	0,00	0,02%
04.02.004.001	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	8,00	8,00	0,00	3,74	29,92	29,92	0,00	0,00%
04.02.004.002	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	2,00	2,00	0,00	16,89	33,78	33,78	0,00	0,00%
04.02.004.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2,00	2,00	0,00	17,22	34,44	34,44	0,00	0,00%
04.02.004.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	3,80	3,80	0,00	23,04	87,55	87,55	0,00	0,01%
04.02.004.005	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	2,00	2,00	0,00	20,95	41,90	41,90	0,00	0,00%
04.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.844,88	1.350,09	494,79	0,19%
04.03.001	Metais						568,26	477,64	90,62	0,06%
04.03.001.001	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	2,00	2,00	0,00	102,89	205,78	205,78	0,00	0,02%
04.03.001.002	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	4,00	3,00	1,00	90,62	362,48	271,86	90,62	0,04%
04.03.002	PVC acessórios						182,39	151,82	30,57	0,02%
04.03.002.001	Fornecimento e instalação de engate cromado	un	2,00	2,00	0,00	65,72	131,44	131,44	0,00	0,01%
04.03.002.002	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	5,00	2,00	3,00	10,19	50,95	20,38	30,57	0,01%
04.03.003	PVC misto soldável						20,18	20,18	0,00	0,00%
04.03.003.001	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	2,00	2,00	0,00	10,09	20,18	20,18	0,00	0,00%
04.03.004	PVC rígido soldável						930,67	618,67	312,00	0,09%
04.03.004.001	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	10,00	6,00	4,00	9,03	90,30	54,18	36,12	0,01%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades			Valores (R\$)				Porcentagem
			Contratada	Reforma	Construção Nova	Preço Unit. (R\$)	Contratado	Reforma	Construção Nova	
04.03.004.002	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	1,00	1,00	0,00	5,19	5,19	5,19	0,00	0,00%
04.03.004.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	51,90	35,00	16,90	14,56	755,66	509,60	246,06	0,08%
04.03.004.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	8,00	5,00	3,00	9,94	79,52	49,70	29,82	0,01%
04.03.005	PVC soldável azul com bucha latão						143,38	81,78	61,60	0,01%
04.03.005.001	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	3,00	0,00	3,00	15,99	47,97	0,00	47,97	0,00%
04.03.005.002	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	7,00	6,00	1,00	13,63	95,41	81,78	13,63	0,01%
04.04	DRENAGEM						14.806,26	14.435,08	371,18	1,50%
04.04.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m	un	6,00	6,00	0,00	339,19	2.035,14	2.035,14	0,00	0,21%
04.04.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	13,14	0,00	13,14	23,04	302,75	0,00	302,75	0,03%
04.04.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	6,78	6,78	0,00	33,58	227,67	227,67	0,00	0,02%
04.04.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	43,29	43,29	0,00	62,77	2.717,31	2.717,31	0,00	0,27%
04.04.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	5,00	5,00	0,00	97,77	488,85	488,85	0,00	0,05%
04.04.006	Ralo hemisférico em Fº Fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	8,00	8,00	0,00	46,77	374,16	374,16	0,00	0,04%
04.04.007	Ralo hemisférico em Fº Fº, tipo abacaxi Ø 50mm	un	1,00	0,00	1,00	46,77	46,77	0,00	46,77	0,00%
04.04.008	Ralo hemisférico em Fº Fº, tipo abacaxi Ø 75mm	un	1,00	1,00	0,00	40,64	40,64	40,64	0,00	0,00%
04.04.009	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00	0,00	2,00	10,83	21,66	0,00	21,66	0,00%
04.04.010	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00	1,00	0,00	18,24	18,24	18,24	0,00	0,00%
04.04.011	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00	8,00	0,00	24,13	193,04	193,04	0,00	0,02%
04.04.012	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	16,00	16,00	0,00	66,44	1.063,04	1.063,04	0,00	0,11%
04.04.013	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m	53,80	53,80	0,00	135,26	7.276,99	7.276,99	0,00	0,74%
04.05	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						2.313,78	903,66	1.410,12	0,23%
04.05.001	Luminaria autônoma de emergencia com lâmapda halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	un	7,00	3,00	4,00	289,70	2.027,90	869,10	1.158,80	0,21%
04.05.002	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00	2,00	3,00	17,28	86,40	34,56	51,84	0,01%
04.05.003	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	1,00	0,00	1,00	13,60	13,60	0,00	13,60	0,00%
04.05.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00	0,00	1,00	185,88	185,88	0,00	185,88	0,02%
	TOTAL:						988.876,58	842.647,08	146.229,51	100,00%
	PERCENTUAL						100,00%	85,21%	14,79%	100,00%
			 Documento assinado digitalmente DANIEL SANTOS DE JESUS Data: 23/05/2025 14:36:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br							

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO DE VALOR

Objeto: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista

I - DADOS CONTRATUAIS

- **Empresa Contratada:** Sergipe Estruturas e Construções LTDA EPP
- **Número do Contrato:** 539/2024
- **Valor do Contrato:** R\$ 988.876,56

II – BREVE HISTÓRICO

O contrato mencionado foi formalizado por meio de licitação na modalidade de tomada de preço unitário, com a contratação da empresa Sergipe Estruturas e Construções LTDA EPP para a execução do objeto. A ordem de serviço foi emitida em 18/10/2024, estabelecendo um prazo inicial de 6 (seis) meses para a conclusão. O valor total do contrato é de R\$ 988.876,56. Possui um processo de aditivo de prazo em andamento solicitando o aumento da duração do contrato em mais 4 (quatro) meses. O aditivo de valor solicitado visa a viabilização do andamento de serviços essenciais que não estavam previstos no orçamento original, bem como a resolução de questões que impactaram o cronograma da obra.

III – RAZÕES

1. **Necessidade de Aditivo de Valor:** O aditivo de valor é solicitado devido à necessidade de execução de serviços extras que não estavam previstos no orçamento inicial do contrato. Essas necessidades surgiram durante o andamento da obra, em virtude de situações imprevistas, típicas de reformas, que exigiram ajustes no escopo dos serviços inicialmente contratados.
2. **Motivos para o Aditivo:** Durante a execução da obra, foram identificados serviços não contemplados no orçamento, cuja execução foi fundamental para garantir a qualidade da obra e a conformidade com as normas e exigências técnicas. Além disso, o ritmo de execução de alguns serviços não foi o inicialmente previsto, o que afetou o cronograma físico-financeiro e gerou a necessidade de ajustes financeiros para cobrir os custos adicionais.

IV – JUSTIFICATIVA

Na obra da quadra, foram realizados serviços não previstos no contrato, uma prática comum em obras de construção civil, especialmente em reformas, onde imprevistos frequentemente surgem e exigem adaptações no planejamento original. Esses serviços adicionais são essenciais para a conclusão adequada do projeto.

Considerando a necessidade de aprimoramento das condições operacionais da obra em execução, torna-se imprescindível aditivo de quantitativo de itens existentes, assim como a inclusão de novos itens para garantir a adequada execução das atividades previstas, atendendo às demandas e exigências do contexto atual. O aditivo em questão se faz necessário para viabilizar o andamento de serviços essenciais à execução do objeto do contrato, uma vez que, durante o progresso da obra, surgiram necessidades de realização de serviços adicionais que não haviam sido contemplados no orçamento inicial, conforme descrito a seguir:

1. ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária, foram extraídos do sistema ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, referência (abril/2024) da CEHOP - Companhia de Habitação de Obras Públicas/SE (sobretudo considera-se o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI 22,66%, e aplicando-se o desconto de 30,56%, referente a Tomada de Preço nº001/2024/SEMED).

1.1.1. SERVIÇOS NOVOS

Foi necessário realizar a execução de tapume metálico, para delimitação do entorno da obra, necessário para segurança dos transeuntes; Alvenaria com bloco cerâmico com espessura de 19cm foi necessária para a contenção da diferença de nível entre a quadra e o passeio; Para os acabamentos dos vãos em alvenaria, é necessário o Item Arestamento de vãos; Foi necessário realizar uma nova base em concreto para o piso da quadra, após a necessidade de demolição do piso existente na quadra, que a princípio estaria previsto de ser utilizado como base para o piso novo, porém após movimentações foi identificado que não seria possível; Em conjunto ao item anterior, também foi necessário o fornecimento e instalação de malha de aço para reforçar a estrutura e aumentar a resistência à tração; Ao fundo da quadra, o terreno em declive preocupa quanto à contenção do solo, que poderia estar comprometida devido às

escavações das sapatas, então é necessária a escavação de valas para realizar uma contenção em Alvenaria de pedra Calcárea; Portanto o terreno foi limpo, sendo incluso o Item de limpeza mecanizada; Para o acesso da quadra para este terreno, é necessário a inclusão de um portão no alambrado. Esses serviços são essenciais para a conclusão das obras, atendendo às necessidades que surgiram ao longo da execução.

V – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, uma vez que a alteração do gerador é qualitativa e não quantitativa e trata-se de o fato se dá em face do princípio da necessidade de readequação, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública, para atendimento das Normas de saúde e segurança do trabalho e por conveniência administrativa.
3. A rerratificação da planilha orçamentária gerou aditivo de valor de itens novos de serviços ao contrato no valor de R\$ 85.824,13 (oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) e Aditivo de quantitativo de itens de serviços existentes ao contrato no valor de R\$ 231.796,03 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e três centavos), totalizando o valor total de aditivo ao contrato de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), conforme consta o detalhamento na planilha orçamentária em anexo.
4. O presente termo aditivo corresponde a um acréscimo de 32,12% sobre o valor global do contrato, permanecendo disponível uma margem de 17,88% dentro do limite legal de 50%, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, aplicável

a alterações contratuais referentes à inclusão de itens de reforma em contratos de obras de engenharia.

VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, solicita-se a aprovação do aditivo de valor conforme planilha em anexo que corresponde ao valor total de R\$ R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), para o contrato nº539/2024 com o objetivo de garantir a execução integral da reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, contemplando os serviços extras necessários e ajustes financeiros para viabilizar a conclusão da obra, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

São Cristóvão - SE, 02 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL SANTOS DE JESUS**
Data: 02/05/2025 08:03:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA: 272051448-9

Deyse Carinne Oliveira dos Santos
Gestora do Contrato
Arquiteta
CAU: 00A1542680

Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO.

SEI nº 2025.0006.0000001022-0

Parecer PGM nº: 757/2025

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

EMENTA: Contrato nº 539/2024. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada ao contrato nº 539/2024, que tem como objeto a **execução, sob o regime de preço unitário, das obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE**, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, precipuamente a inserção de serviços novos ao pacto, além de acréscimo dos já existentes, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade do objeto e economia para o Município. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Consta da planilha, por consequência, um indicativo de aumento e inclusão de serviços novos no importe de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), correspondendo, assim, a 32,12% do valor do contrato, monta esta extraída do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – com data-base abril/2024 (mês de referência do orçamento da licitação) e com aplicação do BDI de 22,66% e deságio de 30,56%.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem! Preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a

Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” –, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), **equivalente, por isso, a 32,12% do valor do contrato**, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de **50% do valor inicial atualizado do contrato, na medida em que, conforme asseverado na justificativa técnica, todos os serviços serão inseridos no contexto de reforma**. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.3 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 30,56% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os meses de abril de 2024. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, além da supressão de itens, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo**.

Por derradeiro, **destaco ser imperiosa a comprovação da regularidade fiscal da empresa em todos os âmbitos, na medida em que as certidões encontram-se vencidas**.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 02 de junho de 2025.

CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares Matos, Coordenadora**, em 02/06/2025, às 14:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos, Procurador Geral do Município**, em 02/06/2025, às 14:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197222** e o código CRC **37B7C633**.

Rua das Flores - Bairro Centro CEP 49100-000 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I N° 269/2025/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo:

"Senhor Presidente,

Justificativa: O presente instrumento tem o objetivo de solicitar aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento. Atendendo às novas demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos

Delimitação do Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 539/2024.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: Proposta, Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 02/06/2025, às 14:35, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197232** e o código CRC **BBC6CB2B**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 930/2025/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 02 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 539/2024.

Senhor Presidente,

Justificativa: O presente instrumento tem o objetivo de solicitar aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento. Atendendo às novas demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos

Delimitação do Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 539/2024.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Victor Emmanuel dos Santos,
Diretor Administrativo e Financeiro.

Telefone: 79-98124-3989

E-mail: victor.santos@saocristovao.se.gov.br.

Documentos anexados: Proposta, Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 02/06/2025, às 14:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197250** e o código CRC **F47C2B03**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

SECRETARIAS**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No segundo dia do mês de junho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000365-0(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 28/2024, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
2. 2025.0000.000000864-8(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 46/2022, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.
3. 2025.0001.000001424-6(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 60/2022, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
4. 2025.0010.000000067-8(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública (Lote 01) e coleta, transporte, segregação, processamento e armazenamento de resíduo da construção civil (RCC) e limpeza mecanizada de canais do Município de São Cristóvão/SE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
5. 2025.0015.000000192-1(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo de prazo com reajuste de valor do contrato nº 18/2024 cujo objeto é a contratação de empresa serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, desentupimento da tubulação do esgoto e dos poços de vistas e caixas de gordura no município de São Cristóvão/se, para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
6. 2025.0007.000001999-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a solicitação de reequilíbrio da ata de registro de preços nº 80/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0007.000002750-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 69/2021, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de exames citopatológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0008.000002145-6(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebre para natimorto ou recém-nascido, com fornecimento de caixão, preparo do corpo e traslado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
9. 2025.0008.000002110-3(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão, preparo do corpo e traslado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10. 2025.0006.000000553-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 03/2024, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário, visando viabilizar as atualizações de estrutura física de uso específico de creches e EMEF, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
11. 2025.0006.000001402-1(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 585/2024, cujo objeto é a acrescentar novos itens destinado à execução de serviços técnicos e especializados, abrangendo a recuperação, substituição, intervenções corretivas e preventivas, bem como o tratamento adequado da cobertura da quadra da EMEF Araceles Rodrigues Corrêa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0006.000001022-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 539/2024, cujo objeto é o aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender as demandas d Secretaria Municipal de Educação.
13. 2025.0007.000002906-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 33/2023, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em analisador e extrator de material genético, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000365-0(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210003 do dia 21/05/2025, manifestação técnica CGM nº 368/2025, parecer jurídico nº 690/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

2. 2025.0000.000000864-8(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260001 do dia 26/05/2025, manifestação técnica CGM nº 379/2025, parecer jurídico nº 750/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0001.000001424-6(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260002 do dia 26/05/2025, manifestação técnica CGM nº 380/2025, parecer jurídico nº 732/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0010.000000067-8(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020004 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 401/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0015.000000192-1(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05280001 do dia 28/05/2025, manifestação técnica CGM nº 388/2025, parecer jurídico nº 734/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0007.000001999-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260002 do dia 26/05/2025 manifestação técnica CGM nº 381/2025, parecer jurídico nº 554/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000002750-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020005 do dia 02/05/2025 manifestação técnica CGM nº 397/2025, parecer jurídico nº 751/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0008.000002145-6(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020002 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 398/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação está condicionado ao parecer da Procuradoria, e assim procede o CRAFI por que o prazo derradeiro para a assinatura do contrato é até o proximo dia 05 de junho.tendo em vista que o período de vigência da ata de registro de preço.
9. 2025.0008.000002110-3(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020001 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 383/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação está condicionado ao parecer da Procuradoria, e assim procede o CRAFI por que o prazo derradeiro para a assinatura do contrato é até o proximo dia 05 de junho.tendo em vista que o período de vigência da ata de registro de preço.
10. 2025.0006.000000553-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020001 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 400/2025, parecer jurídico nº 716/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000001402-1(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05280001 do dia 28/05/2025, manifestação técnica CGM nº 389/2025, parecer jurídico nº 739/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0006.000001022-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020004 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 315/2025, parecer jurídico nº 757/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0007.000002906-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020009 do dia 02/05/2025 manifestação técnica CGM nº 402/2025, parecer jurídico nº 752/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º.Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 01/2025

9ª CONVOCAÇÃO
DE 04 DE JUNHO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, no período de **04 a 10 de junho de 2025, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01 de 25 de janeiro de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 13.4. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo;

MOTORISTA		
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	LUCAS LAZAR DOS SANTOS	5

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 04 de junho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação



NOTA DE EMPENHO [2025 NE 06090002] Junho / 2025

FORNECEDOR

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI
Endereco: AMAPA Compl: A
CNPJ/CPF: 16848716000183 NIT/PIS/PASEP: Cidade: Aracaju UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Tipo: GLOBAL
Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 368 - Educacao Básica
Programa de Governo: 0021 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA
Ação: 1053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Programa Trabalho: 031053 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Natureza Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES
SubElemento: 08 - REFORMA COM AMPLIACAO DA AREA FISICA
Fonte Recurso: 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 01 / 2024 - TOMADA PREÇOS, ART.22 INCISO II, LEI 8.666/93	Tipo Orgão: MESMO ORGAO	Identificador Orgão: 12151993000181
CONTRATO: 539 / 2024 - OBRAS	Tipo Orgão: MESMO ORGAO	Identificador Orgão: 12151993000181

HISTÓRICO

2º TERMO ADITIVO - DESPESA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF DR. LOURIVAL BAPTISTA, LOCALIZADO NA AV. PAULO BARRETO DE MENEZES, S/N, BAIRRO ROMUALDO PRADO.
CONTRATO Nº 539/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024.
SEI 2025.0006.000001022-0

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF LOURIVAL BAPTISTA	SER	1,0000	317.620,1600	317.620,16

///TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS/// 317.620,16

Autorizo o empenho	Despesa empenhada em credito próprio
Data: 09/06/2025	Data: 09/06/2025

DEISE MARIA BARROSO VANESSA ALMEIDA DE MEDEIROS BITTENCOURT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 SEMED – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.892.025-91 e do RG nº 1.278.088, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.306.496,72 (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 32,12% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5564470559
Data: 2025.08.08 13:37:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

DEISE MARIA
BARROSO:55
564470559

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Assinado de forma digital por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:94689202591
Data: 2025.06.06 11:56:35 -03'00'

CLEVERTON
ARAÚJO DOS
SANTOS:946892
02591

Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada



Art. 2º A presente nomeação implica em consequente exoneração dos cargos anteriores, não configurando, todavia, em extinção do vínculo, para fins de gozo de férias.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Junho de 2025, 435º da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: TARCISIO DANTAS BARBOSA, CNPJ nº 12.879.803/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO: Vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 01001 - Câmara Municipal de São Cristóvão

Ação: 01.031.0010.2402 - Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00. - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

NOTA DE EMPENHO: 06090001

São Cristóvão/SE, 09 de junho de 2025.

Thiago Freitas Correa
Presidente da Câmara
Municipal de São Cristóvão/SE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 SEMED - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Lourival Baptista, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392-A, bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.XXX.XXX-91 e do RG nº X.XXX.X88, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 317.620,16 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.306.496,72 (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 32,12% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Sergipe Estruturas & Construções Ltda EPP
Cleverton Araújo dos Santos
Contratada